



EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 1409190123-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Quixeramobim por meio da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, torna público para o conhecimento de todos os interessados que até as 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2023, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 – Centro – CEP 63.800-000 – Quixeramobim-Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos documentos de habilitação e às propostas de preços, da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 1409190123-TP, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE (02) DUAS ESCOLAS, CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA E UM REFEITÓRIO NA ESCOLA E.E.F. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA E CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F. PADRE JOSE VAN ESCH AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 151/2023 DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Modalidade:	TOMADA DE PREÇO
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global
Data e Hora de Abertura:	18 de outubro de 2023 às 09:00 horas

e-mail: licitacaopmq@gmail.com



Compõem-se o presente Edital das partes A e B conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo 1. Projeto Básico/Termo de referência, Projeto Básico de Engenharia, Memorial descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos pertinentes ao Projeto;
- Anexo 2. Modelo de declaração de micro empresa;
- Anexo 3. Modelo de carta de proposta;
- Anexo 4. Modelo de procuração;
- Anexo 5. Modelo de declarações
- Anexo 6. Minuta do contrato.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- COMISSÃO: Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual foi adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Quixeramobim
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Quixeramobim
- LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMQ – Prefeitura Municipal de Quixeramobim

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE (02) DUAS ESCOLAS, CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA E UM REFEITÓRIO NA ESCOLA E.E.F. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA E CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F. PADRE JOSE VAN ESCH AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE,





CONFORME TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 151/2023 DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e em obediência aos Projetos Básicos, Termo de Referência e as Normas da ABNT.

2. DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇO tem o valor estimado de **R\$ 551.552,33 (quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)**. Os serviços constantes na planilha orçamentária básica serão obrigatoriamente aqueles constantes das Tabelas, conforme projeto executivo.

2.2. Os serviços oriundos da presente licitação serão pagos à conta da seguinte: Dotação Orçamentária: **14 02 12 361 1402 1.039**; Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00**; Sub elemento: **4.4.90.51.99**; Fonte de Recurso: **1571000000/ 1541000000**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer pessoas jurídicas, localizadas em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresarias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) – exceto sociedade cooperativa - cadastradas ou não cadastrada que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

3.1.1. Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

3.2. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

3.2.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.



3.2.2. Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Os interessados que se encontrem em processo de falência, com exceção os que estejam em processo de recuperação judicial e comprove a boa situação econômico/financeira;

3.3.2. Não poderão participar também os que estiverem em processo de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Quixeramobim-Ceará; ou que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.4. CREDENCIAMENTO

3.4.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação, expedido por órgão oficial.

3.4.1.1. POR DOCUMENTO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO, ENTENDE-SE:

a) Procuração pública ou particular específica para a presente licitação, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga.

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante seja o titular (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor).

3.4.2. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada em cartório, ou por meio digital, ou ainda apresentar a cópia com o original para que seja autenticado por esta Comissão, comprovando tal condição.

3.5. A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

3.6. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma Licitante.





3.7. Tratando-se microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, e, ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016), **modelo em anexo** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deste Edital e deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

3.8. O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.9. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (inclusive todos os aditivos, quando não consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;

4.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.5. Cédula de identidade e CPF ou outro documento comprobatório dos sócio(s) administrador(es) / proprietário.



4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante - ISS;
- 4.2.3. Provas de regularidade, para com:
 - a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));
 - b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
 - c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.
 - e) A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**)

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

4.3.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

4.3.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

4.3.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.3.2.1. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.



4.3.2.2. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.3.2.3. No caso de sociedade simples o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.3.2.4. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.3.2.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

4.3.2.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

4.3.3. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante, feita de forma objetiva, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo

PC: Passivo Circulante

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo

4.3.4 – DA GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.3.4.1 Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 4, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante **R\$ 5.515,52 (cinco mil e quinhentos e quinze reais e**



cinquenta e dois centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

4.3.4.1.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

4.3.4.1.2. Optando por caução em dinheiro, o original ou cópia autenticada, devidamente pago e autenticado, do comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser recolhido junto à Unidade Arrecadadora/Tesouraria, em nome da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

4.3.4.1.3. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, devendo os mesmos virem acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Quixeramobim o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

4.3.4.1.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

4.3.4.1.5. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

4.3.4.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇO Nº 1409190123-TP

4.3.4.2.1. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

4.3.4.2.2. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

4.3.4.2.3 Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

4.3.4.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para



a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

4.3.4.3.1. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

4.3.4.3.3. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1 Prova de inscrição ou registro do licitante, válido, junto ao Conselho Competente, CREA ou CAU, ou demais pertinentes, devidamente atualizado, dentro do prazo de validade.

4.4.2. Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

4.4.2.1. Apresentar comprovação da licitante, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, detentor de acervo expedido pelo conselho competente, CREA ou CAU, ou demais pertinentes, que comprove ter o profissional executado, obras ou serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.4.2.1.1. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) ARMADURA DE AÇO CA 50/60;
- b) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO);
- c) REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;
- d) FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO);
- e) COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA);
- f) ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=5cm (1:2:8);

4.4.2.2. O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) Responsável (is) Técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s), informando que o (s) mesmo (s) concorda (m) com a inclusão de seu (s) nome (s) na participação permanente do (s) serviço (s) na condição de profissional responsável técnico.





4.4.2.3. No caso do profissional não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto a prova de inscrição ou registro no conselho competente, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com o licitante, por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
- b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- c) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio.
- d) Declaração, que em caso de êxito da licitante, fará parte do quadro de profissionais na execução dos serviços.

4.4.2.4. Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Quixeramobim, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

4.4.2.5. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

4.4.3. Relativo à **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

4.4.3.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

4.4.3.4. Comprovação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, facultando-se a apresentação da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo conselho competente, por execução de obra ou serviço já concluído.

4.4.3.4.1. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

ARMADURA DE AÇO CA 50/60;

- b) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO);
- c) REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;



- d) FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO);
- e) COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA);
- f) ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=5cm (1:2:8);

4.4.3.4.2. Apresentar declaração formal da empresa licitante, informando a disponibilidade de todos os equipamentos e que irá dispor das instalações de apoio no prazo previsto para o início dos serviços.

4.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.5.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, e de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital, conforme **ANEXO**.

4.5.2. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **ANEXO**.

4.5.3. Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, conforme **ANEXO**.

4.5.4. A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, e-mail, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.6. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

4.6.1. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original ou autenticados por cartório competente ou por meio de publicação em Órgão Oficial ou que atenta a Lei nº 13.726/2018, exceto para garantia que deverá ser somente em original.

4.6.2. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.



4.6.3. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

4.6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.6.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

4.6.8. As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

4.6.9. Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão inabilitados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

4.6.10. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão de Licitação.

4.6.11. A Comissão de Licitação poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

4.6.12. A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, numerada e rubricada pelo titular ou responsável pela firma



licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 1409190123-TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4.6.13. Caso a licitante seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do **ANEXO 2** para microempresa ou empresa de pequeno porte, deste edital, obedecendo os itens a seguir:

4.6.14. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.6.15. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.6.15.1. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.

4.6.15.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.16. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste Edital referentes à fase de habilitação.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE "B"





5.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, em envelope fechado e opaco, juntamente com o envelope de documentação, rubricado no fecho, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 1409190123-TP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

5.2. As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão compostas pelo conjunto **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de forma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.**

5.2.1. Na **proposta de preços** deverá constar os seguintes dados, conforme anexos deste edital:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete à execução dos serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

5.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;



e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU -Tribunal de Contas da União;

5.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Quixeramobim para o item.

5.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

5.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

5.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os envelopes "A" – Documentação e "B" – Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

6.1.1. O Presidente da Comissão de Licitação informará aos presentes a relação das empresas que atenderam aos ditames do presente Edital e, por conseguinte, estão aptas a apresentarem os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta.

6.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

6.2. Após o Presidente da Comissão de Licitação receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

6.2.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente.

6.4. Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e por, no mínimo, 01 (um) entre os presentes como representantes das PROPONENTES, que



examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

6.5. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

6.6. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

6.7. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita mediante publicação na imprensa oficial na forma da lei, ou via e-mail, iniciando-se, no dia útil seguinte à publicação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões recursais da (s) empresa (s) recorrente (s). Fica assegurada em igual prazo, a apresentação das contrarrazões recursais pelos demais interessados. A sessão será suspensa.

6.8. Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, mediante publicação em jornal de grande circulação.

6.9. Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

6.10. Os envelopes de propostas de preços dos licitantes inabilitados poderão ser retirados pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório, após o que serão expurgados.

6.11. Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

6.12. Em seguida, a Comissão iniciará o Julgamento. Serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento às exigências deste Edital será motivo de Desclassificação da proposta.



6.13. Serão classificadas as propostas apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.13.1. A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das licitantes classificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

6.14. A Comissão não considerará como erro as diferenças porventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

6.15. Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão de Licitação fará sorteio para classificá-las, na forma da lei.

6.16. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

6.16.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante manifestar interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após análise das propostas de preços e convocação do Presidente.

6.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

6.16.3. Para efeito do disposto no subitem 6.16.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.16.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem



6.16.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

6.16.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.16.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 6.16.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.17. A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

6.18. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

6.19. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na imprensa oficial ou via e-mail, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. Fica assegurado, em igual prazo, a apresentação de contrarrazões recursais pelos demais interessados.

6.20. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

6.21. À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 1 (um) preposto de licitantes, caso estejam presentes.

6.22. A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.



6.23. Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão de Licitação, até a conclusão do procedimento.

6.24. No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil seqüencial, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

6.25. A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

6.26. Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

6.27. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

6.28. Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6.29. Serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexecutável;

b) apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

b.1 – média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b.2 – valor orçado pela Administração.

c) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

d) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.



e) Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

f) Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMQ.

g) Preços unitários e/ou globais na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

h) Propostas que não atendam ao item 5 do edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1. A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

7.2. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

7.3. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, se reserva ao direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

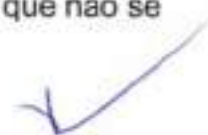
8.1. Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.





- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMQ, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMQ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMQ.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Prestar os serviços de acordo com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:





a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

b) **Definitivamente** – Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS e inexistência de qualquer pendência no contrato.

9.4. Somente serão emitidos atestados técnicos de obra após a emissão do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo – TRDO caso não se constate nenhum problema operacional e/ou construtivo.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DOS SERVIÇOS

10.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMQ), e equipamentos de propriedade da PMQ.

10.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o PROJETO BÁSICO e ANEXOS, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.





- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.
- h) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

11. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

11.1. A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto descrito no item 1.1. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Serviços com B.D.I., pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

11.2. DA FISCALIZAÇÃO

11.2.1. A fiscalização será da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do município de Quixeramobim.

11.2.2. Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a) da Infraestrutura do município de Quixeramobim.

11.2.3. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.





12. DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser sub-contratados parcialmente com autorização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO /PMQ.

12.2. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, a qual continuará íntegra e solidária perante a CONTRATANTE.

12.3. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

12.4. Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.

12.5. Demonstração da capacidade técnica operacional no mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das obras a serem subcontratadas, bem como comprovação de possuir, em seu quadro funcional, profissional qualificado, nos termos da lei, para gerir as obras que lhe forem subempreitadas.

12.6. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

12.6.1. Da solicitação prevista no subitem 10.6, acima, constará expressamente que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

10.7. O contrato firmado entre a CONTRATADA e a Subcontratada será apresentado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

12.8. A Subcontratada estará sujeita às exigências relativas a Encargos Sociais e Trabalhistas – EST e Segurança e Medicina do Trabalho.

12.9. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA, conforme condições estabelecidas para a empresa Contratada.



12.10. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

12.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

13. DO CONTRATO

13.1. O Município de Quixeramobim, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

13.2. A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

13.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ou outro por ela designado.

13.3.1. O representante da PMQ anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.3.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.4. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pelo MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, todos os profissionais qualificados de habilitação desta licitação, autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

13.4.1. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





13.5. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal.

13.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.8. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

13.9. O prazo para a execução dos serviços é conforme cronograma físico financeiro, contados da emissão da primeira ordem de serviços, podendo ser prorrogado conforme as disposições da lei 8.666/93.

13.10. A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

13.11. O contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

13.11.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

13.11.2. Lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

13.11.3. Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

13.11.4. Concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

13.11.5. O atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

13.11.6. A subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou



transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

13.11.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.11.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

13.11.9. Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

13.11.10. Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

13.11.11. A supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido neste Edital.

13.11.12. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.11.13. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.11.14. Deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

13.11.15. A não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



13.11.16. A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

13.12. A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

13.13. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 11.11.10 e 11.11.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito:

a) pagamento devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

13.14. A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

13.15. É facultada à Prefeitura Municipal de Quixeramobim, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

13.16. A Prefeitura Municipal de Quixeramobim poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

13.17. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, sob pena de retardar o processo de pagamento.

13.18. Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, sob pena de retardar o processo de pagamento.

13.19 DA GARANTIA CONTRATUAL

13.19.1 - Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste termo.



14. DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

14.1. O Contrato poderá sofrer alterações devido a supressões ou aumentos de serviços e valores até os limites admitidos na Lei n.º 8.666/93.

14.2. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo.

14.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.3.1 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice econômico INCC – Índice nacional da Construção Civil, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3.2 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3.3 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.3.4 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.3.5 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.3.6 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.3.7 – O reajuste será realizado por apostilamento.

14.4 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a





manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

14.5.1 – Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

15. DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS

15.1. Conforme o disposto no item 17 do Projeto Básico.

16. DOS RECURSOS

16.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Os recursos deverão ser dirigidos o(a) Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

16.3. Os recursos deverão ser apresentados no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

16.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.5. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

16.6. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17. DOS ENCARGOS DIVERSOS

17.1. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.



17.2. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratante.

18. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADIAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta TOMADA DE PREÇO.

18.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado em lei, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro – CEP 63800-000 – Quixeramobim-Ce. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.

18.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição digitada, que preencham os seguintes requisitos:

18.2.1. O endereçamento o(a) Presidente da COMISSÃO da Prefeitura de Quixeramobim;

18.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim, dentro do prazo editalício;

18.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

18.2.4. O pedido, com suas especificações;

18.3. O adiamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.



18.4. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

18.5.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

19. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇO.

20.2. As normas que disciplinam esta TOMADA DE PREÇO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.



20.3. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Presidente durante a sessão e pelo (s) Secretário (s) Ordenador (s) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

20.4. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta TOMADA DE PREÇO.

20.5. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.7. A Homologação e adjudicação do presente procedimento será de competência do Secretário(a) Gestor.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Quixeramobim – CE.

20.10. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 – Centro–Quixeramobim – CE.

20.11. O edital poderá ser obtido na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro – CEP 63800-000 – Quixeramobim-Ce, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo de TOMADA DE PREÇO à disposição para vistas e conferência dos interessados.

20.11.1. O referido edital e seus anexos estão disponíveis no (s) seguinte (s) sítio (s) virtual (is): www.tce.ce.gov.br.

20.12. O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim.

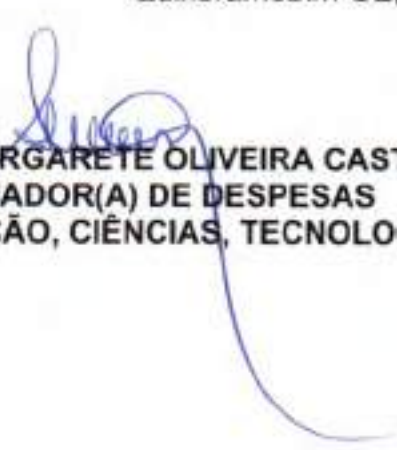


20.13. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

20.14. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

Quixeramobim-CE, 28 de setembro de 2023.


SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



ANEXO I

PROJETO DE ENGENHARIA



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROJETO BÁSICO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO
NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA**

MUNICÍPIO: QUIXERAMOBIM/ CE

DATA: AGO / 2023

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. MEMORIAL DESCRITIVO/ ESP. TÉCNICAS
3. MAPA DO ESTADO/ MUNICÍPIO
4. ORÇAMENTO
5. CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO
6. MEMORIAL DE CÁLCULO/ QUANTITATIVOS
7. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
8. COMPOSIÇÃO DO BDI
9. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
10. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRT
11. PEÇAS TÉCNICAS



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



1. APRESENTAÇÃO

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.163-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



1.0 - APRESENTAÇÃO

O presente trabalho trata dos serviços de Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Maria Vidal Pimenta Lima, localizado na Rua 25 de Março, Município de Quixeramobim-Ce.

Com o passar dos anos a demanda por novas vagas tem aumentado consideravelmente. Neste projeto, está prevista a construção de 03 salas de aula e um refeitório.

Apresentamos o projeto de Ampliação

Acompanha este volume:

- ✓ Memorial descritivo dos serviços a serem executados;
- ✓ Resumo e Orçamento;
- ✓ Composições Analítica;
- ✓ Cronograma;
- ✓ Composição do BDI;
- ✓ Tabela de Encargos Sociais;
- ✓ Planta baixa.

Localização da Obra

A referida obra será executada na Zona Urbana do município, localizada na Rua 25 de Março, no município de Quixeramobim/CE, conforme plantas de situação.

PL: 460
M
2023



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



2. MEMORIAL DESCRITIVO/ ESP. TÉCNICAS

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



2.0 – MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1.1 – OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas nas obras de edificações, no Município de Quixeramobim - CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

3.0 – CABE A CONTRATADA:

3.1 – VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

3.2 – MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra.

3.3 – APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE e ou CAU-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

4.0 – CABE A CONTRATANTE:

4.1 – FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, assim como os seus respectivos detalhes.



4.2 – FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

4.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão às prescrições das normas da ABNT. As expressões de "primeira qualidade" ou "similar" significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer "similar" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, está também será comunicada por escrito.

4.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.


Flavio Soares Nunes
CREA - RJ 1588103677
Engenheiro Civil



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

PREVIAMENTE AO INÍCIO DA OBRA, O TERRENO DEVERÁ SER PREPARADO PARA A CONSTRUÇÃO. NESTA ETAPA OCORRERÁ A RASPAGEM DO MESMO. SERÃO RETIRADOS AS VEGETAÇÕES RASTEIRAS, TRONCOS, ÁRVORES, ETC, REMOVENDO OS DETRITOS E OBSTÁCULOS EXISTENTES ENCONTRADOS NO LOCAL, PARA QUE NÃO AFETE A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES DA PRESENTE OBRA. NÃO SERÁ PERMITIDA A QUEIMA DOS DETRITOS/MATERIAIS A SEREM REMOVIDOS, NO LOCAL. CASO NECESSÁRIO, A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA A REMOÇÃO DE ÁRVORE, TRANSPLANTE OU PLANTIO DE MUDAS, A MESMA FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA, JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. A REMOÇÃO DE ENTULHO (BOTA-FORA) DA PRESENTE OBRA FICARÁ POR CONTA DA EMPREITEIRA, QUE PODERÁ A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR CAÇAMBAS APROPRIADAS, OU CAMINHÕES CAÇAMBAS E CUIDANDO DA LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, PROTEGENDO INCLUSIVE A CARGA DOS CAMINHÕES COM LONA, SE NECESSÁRIO.

1.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

A LOCAÇÃO DA OBRA SERÁ FEITA ATRAVÉS DE GABARITO EM MADEIRA, CONSTRUÍDO AO REDOR DE TODA A CONSTRUÇÃO, COM A MARCAÇÃO DE EIXOS DE PAREDES, PILARES, VIGAS, ETC. TAL GABARITO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO COM MADEIRA (TÁBUAS CORRIDAS), SEM EMPENAMENTO E RETAS, DE NO MÍNIMO 10 CM DE 3 LARGURA, E PREGADAS EM CAIBROS (PONTALETES). CONSIDERANDO-SE EVENTUAIS DESNÍVEIS DE TERRENO, O MESMO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO, SE NECESSÁRIO, EM DEGRAUS, MAS MANTENDO-SE O PERFEITO NIVELAMENTO E ESQUADRO.

A EXECUÇÃO DA LOCAÇÃO DA OBRA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA, SENDO QUE, EM CASO DE ERROS EVENTUAIS, A MESMA ARCARÁ COM AS CORREÇÕES, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA.

1.3. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A PLACA DE OBRA TERÁ DIMENSÕES 3.00m X 4.00m, DEVENDO SEGUIR OS PADRÕES VIGENTES E CONTIDOS NAS CARTILHAS INDICATIVAS D, FICANDO EM LOCAL VISÍVEL, CONTENDO VALOR TOTAL DA OBRA, AGENTES PARTICIPANTES, OBJETO DO CONTRATO, LOCALIDADE, MUNICÍPIO, DATAS DE INÍCIO E TERMINO DA OBRA.

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

APÓS A CONCLUSÃO DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO, VIGAS BALDRAMES E IMPERMEABILIZAÇÕES, O INTERIOR DA CONSTRUÇÃO DEVERÁ SER ATERRADO, SENDO TAL PROCEDIMENTO FEITO EM CAMADAS DE 20 EM 20 CENTÍMETROS, DEVIDAMENTE COMPACTADAS. O ATERRO DEVERÁ DE PREFERÊNCIA, UTILIZAR A TERRA DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, OU OUTRA, DESDE QUE ISENTA DE PEDRAS, ENTULHOS E RESTOS DE VEGETAÇÃO. SE NECESSÁRIO, EFETUAR O UMEDECIMENTO DA MESMA, DURANTE A COMPACTAÇÃO, DE MODO A ATINGIR A DENSIDADE E ASPECTO HOMOGÊNEO, APROXIMADA AO TERRENO NATURAL ADJACENTE



3. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

3.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

AS ESCAVAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE FORMA A PERMITIR A EXECUÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS ESPECIFICADOS NOS PROJETOS COM PROFUNDIDADE DE 10CM EM SOLO NATURAL.

3.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

DEVERÁ SER EXECUTADA UMA ALVENARIA DE TIJOLO 1 VEZ COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA EM 1:2:8 PARA ELEVÇÃO DO BALDRAME ATÉ A COTA DE NIVELAMENTO FUNDO DO PISO MORTO. OS BLOCOS CERÂMICOS NÃO PODERÃO TER TRINCAS E EMPENAMENTOS E PRONTOS PARA RECEBER O CINTAMENTO INFERIOR.

3.3. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O AÇO DESTINADO ÀS ARMADURAS, INCLUSIVE TODOS OS SUPORTES, CAVALETES DE MONTAGEM, ARAMES PARA AMARRAÇÃO, ETC., BEM COMO DEVERÁ ESTOCAR, CORTAR, DOBRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR AS ARMADURAS. AS ARMADURAS A SEREM UTILIZADAS DEVERÃO OBEDECER ÀS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NBR 7480 E NBR 7481. TODO AÇO DEVERÁ SER ESTOCADO EM ÁREA PREVIAMENTE APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO.

OS DEPÓSITOS DEVERÃO SER FEITOS SOBRE ESTRADOS DE MADEIRA OU SIMILAR, DE MODO A PERMITIR A ARRUMAÇÃO DAS DIVERSAS PARTIDAS, SEGUNDO A CATEGORIA, CLASSE E BITOLA. AS EMENDAS DAS BARRAS POR TRASPASSE DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL OU ESPECIFICADO PELA NBR 6118.

QUALQUER OUTRO TIPO DE EMENDA SÓ PODERÁ SER UTILIZADO MEDIANTE A APROVAÇÃO PRÉVIA DA FISCALIZAÇÃO. NO CASO DE EMENDA POR SOLDA, A CONTRATADA SE OBRIGA A APRESENTAR, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO IDÔNEO, O LAUDO DE ENSAIO DO TIPO DE SOLDA A SER EMPREGADO, PARA APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

A ARMADURA SERÁ CORTADA A FRIO E DOBRADA COM EQUIPAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM A MELHOR PRÁTICA USUAL E NBR 6118. SOB CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA SERÁ PERMITIDO O AQUECIMENTO DO AÇO DA ARMADURA PARA FACILITAR O DOBRAMENTO. A ARMADURA, ANTES DE SER COLOCADA EM SUA POSIÇÃO DEFINITIVA, SERÁ TOTALMENTE LIMPA, FICANDO ISENTA DE TERRA, GRAXA, TINTA, CAREPA E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE POSSAM REDUZIR A ADERÊNCIA, E SERÁ MANTIDA ASSIM ATÉ QUE ESTEJA COMPLETAMENTE EMBUTIDA NO CONCRETO.

OS MÉTODOS EMPREGADOS PARA A REMOÇÃO DESTES MATERIAIS ESTARÃO SUJEITOS À APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. A ARMADURA SERÁ APOIADA NA POSIÇÃO DEFINITIVA, COMO INDICADO NO PROJETO E DE TAL MANEIRA QUE SUPORTE OS ESFORÇOS PROVENIENTES DO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO. ISTO PODERÁ SER OBTIDO COM O EMPREGO DE BARRAS DE AÇO, PASTILHAS PRÉ-MOLDADAS DE ARGAMASSA, GANCHOS EM GERAL OU OUTROS DISPOSITIVOS APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO. APÓS O TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO E ATÉ A FASE DE LANÇAMENTO DO CONCRETO, A CONTRATADA DEVERÁ EVITAR AO MÁXIMO O TRÂNSITO DE PESSOAS SOBRE AS FERRAGENS COLOCADAS.

CASO SEJA NECESSÁRIO, A CONTRATADA EXECUTARÁ UMA PASSARELA DE TÁBUAS QUE ORIENTE A PASSAGEM E DISTRIBUA O PESO SOBRE O FUNDO DAS FÔRMAS, E NÃO DIRETAMENTE SOBRE AS FERRAGENS. NO PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO DECORRENTES DAS ETAPAS CONSTRUTIVAS DA OBRA, OBRIGA-SE A CONTRATADA A LIMPAR A FERRAGEM DE ESPERA COM ESCOVAS DE AÇO, RETIRANDO EXCESSOS DE CONCRETO E DE NATA DE CIMENTO.

NOS CASOS EM QUE A EXPOSIÇÃO DAS ARMADURAS ÀS INTEMPÉRIES FOR LONGA E PREVISÍVEL, AS MESMAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PROTEGIDAS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE PINTURA COM NATA DE CIMENTO DEVENDO SER RETIRADAS QUANDO DA CONCRETAGEM.



3.4. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

TODA A EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS VIGENTE E DEVERÁ SER ESTRITAMENTE OBEDECIDO OS VALORES DE FCK E DIÂMETROS DE ARMADURA ASSIM COMO O DESCRITO.

EM TODOS OS LOCAIS INDICADOS A SER EXECUTADO, O CONCRETO ARMADO SERÁ NO TRAÇO 1: 2: 4 (CIMENTO, AREIA E BRITA). TODAS AS FORMAS ONDE SERÃO APLICADOS O CONCRETO SERÃO ABUNDANTEMENTE MOLHADOS IMEDIATAMENTE ANTES DA CONCRETAGEM. TODAS AS FALHAS EXISTENTES POR OCASIÃO DA CONCRETAGEM DEVERÃO SER PREENCHIDAS IMEDIATAMENTE APÓS A DESFORMA. DEVE SER USADA VIBRAÇÃO MECÂNICA PARA OS PILARES. OS PRAZOS PARA A RETIRADA DAS FORMAS DEVEM SEGUIR OS PRECEITOS DA N.B-1: PILARES E FACES LATERAIS DE VIGAS – 3 DIAS, FACES INFERIORES DE VIGAS ATÉ 10 M DE VÃO – 21 DIAS

3.5. C4282 - FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO) (M2)

FORMA PARA ESTRUTURAS MOLDADA "IN LOCO"

3.6. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)

TUDO O PROCESSO DE LANÇAMENTO DO CONCRETO SERÃO DETERMINADOS DE ACORDO COM A OBRA, CABENDO A FISCALIZAÇÃO MODIFICAR OU IMPEDIR PROCESSO QUE ACARRETE SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS.

NÃO SERÁ PERMITIDO O LANÇAMENTO DE CONCRETO DE ALTURA SUPERIOR A 2M. PARA EVITAR SEGREGAÇÃO EM QUEDAS LIVRES MAIORES QUE A MENCIONADA, UTILIZAR-SE-Á CALHAS APROPRIADAS.

NAS PEÇAS COM ALTURA SUPERIOR A 2 METROS, COM CONCENTRAÇÃO DE FERRAGEM E DE DIFÍCIL LANÇAMENTO SERÁ COLOCADO NO FUNDO DA FORMA UMA CAMADA DE ARGAMASSA COM 5 A 10CM DE ESPESSURA, FEITA COM O MESMO TRAÇO DO CONCRETO QUE VAI SER UTILIZADO, EVITANDO-SE A FORMAÇÃO DE "NINHOS DE PEDRA".

O LANÇAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER INICIADO E CONCLUÍDO NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7 E 17 HORAS, PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES TAIS COMO DESEMPENAMENTO, PREPARAÇÃO DE JUNTAS (CORTE VERDE), EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CURA. EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DEVERÁ SER SOLICITADA A FISCALIZAÇÃO A LIBERAÇÃO PARA CONCRETAGEM EM HORÁRIOS FORA DO ACIMA ESTABELECIDO.

NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DO CONCRETO REMISTURADO E O "ARRASTAMENTO" DO CONCRETO A DISTÂNCIAS MUITO GRANDES, DURANTE O ESPALHAMENTO, DEVIDO AO FATO DE QUE O DESLOCAMENTO DA MISTURA COM ENXADA, SOBRE FORMAS, OU MESMO SOBRE O CONCRETO JÁ APLICADO, PODERÁ PROVOCAR PERDA DA ARGAMASSA POR ADESÃO AOS LOCAIS DE PASSAGEM.

3.7. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)

QUANDO DO LANÇAMENTO DO CONCRETO, AS FÔRMAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE INCRUSTAÇÕES DE ARGAMASSA, LODO, ÓLEOS, DETRITOS (RESTOS DE ARAMES DE AMARRAÇÃO, PREGOS, SERRAGENS, MADEIRAS, ETC.).

TODAS AS SUPERFÍCIES QUE RECEBERÃO O CONCRETO DEVEM ESTAR COMPLETAMENTE UMEDECIDAS, DE MODO QUE A ÁGUA DO CONCRETO FRESCO RECÉM LANÇADO NÃO SEJA ABSORVIDA. O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO EM SUBCAMADAS CONTÍNUAS APROXIMADAMENTE HORIZONTAIS, NÃO EXCEDENDO 50 CM OU ¼ DO COMPRIMENTO DA AGULHA DO VIBRADOR DE IMERSÃO. A ALTURA DE LANÇAMENTO DO CONCRETO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 2 M, DEVENDO-SE, NO CASO DO LANÇAMENTO DE ALTURAS MAIORES, SEREM PREVISTAS ABERTURAS NAS FÔRMAS PARA O LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO. PODE-SE, ENTRETANTO, ADOPTAR DISPOSITIVOS DE LANÇAMENTO TAIS COMO TROMBAS, FUNIS OU CALHAS, QUE, INTRODUZIDAS NA FÔRMA, PERMITAM O LANÇAMENTO DE ALTURAS MAIORES MINIMIZANDO A



SEGREGAÇÃO. O CONCRETO DEVE SER LANÇADO O MAIS PRÓXIMO DE SUA POSIÇÃO FINAL, NÃO SENDO DEPOSITADO EM GRANDE QUANTIDADE EM DETERMINADOS PONTOS PARA DEPOIS SER ESPALHADO OU MANIPULADO AO LONGO DAS FORMAS.

O LANÇAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER INICIADO E CONCLUÍDO NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7 E 17 HORAS, PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES TAIS COMO DESEMPENAMENTO, PREPARAÇÃO DE JUNTAS (CORTE VERDE), EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CURA. EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DEVERÁ SER SOLICITADA A FISCALIZAÇÃO A LIBERAÇÃO PARA CONCRETAGEM EM HORÁRIOS FORA DO ACIMA ESTABELECIDO.

4. IMPERMEABILIZAÇÕES

4.1. C1466 - IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO (M)

EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES COM MANTA BUTÍLICA DE 0,8 MM DE ESPESSURA.

A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER REGULARIZADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 SOBRE CHAPISCO DO MESMO TRAÇO.

DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE IMPRIMAÇÃO E APÓS ESTÁ COMPLETAMENTE SECA, APLICAR A MANTA BUTÍLICA CUJA EMENDA, SE NECESSÁRIA, DEVERÁ SER FEITA COM SOBRE POSIÇÃO DE 10 CM DAS MANTAS.

DEVERÁ SER APLICADA A PROTEÇÃO MECÂNICA (CHAPISCO) E SOBRE ESTE, PROCEDER O LEVANTAMENTO DA ALVENARIA CUIDADOSAMENTE, PARA NÃO FERIR A IMPERMEABILIZAÇÃO.

5. ALVENARIA E PISO

5.1. C0075 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm (M2)

DEVERÁ SER EXECUTADA UMA ALVENARIA DE TIJOLO 1 VEZ COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA EM 1:2:8 PARA ELEVAÇÃO DO BALDRAME ATÉ A COTA DE NIVELAMENTO FUNDO DO PISO MORTO. OS BLOCOS CERÂMICOS NÃO PODERÃO TER TRINCAS E EMPENAMENTOS E PRONTOS PARA RECEBER O CINTAMENTO INFERIOR.

5.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

CHAPISCO É UMA ARGAMASSA BÁSICA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NA PROPORÇÃO DE 1:3, BASTANTE FLUÍDA, QUE APLICADA SOBRE AS SUPERFÍCIES PREVIAMENTE UMEDECIDAS TÊM A PROPRIEDADE DE PRODUIR UM VÉU IMPERMEABILIZANTE, ALÉM DE CRIAR UM SUBSTRATO DE ADERÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DE OUTRO ELEMENTO COMO O REBOCO OU EMBOÇO. TODAS AS ALVENARIAS DEVERÃO TER APLICAÇÃO DO CHAPISCO EM SUA TOTALIDADE.

5.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

O REBOCO PAULISTA É A ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO QUE DEVE DETERMINAR A UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, CORRIGINDO AS IRREGULARIDADES, PRUMOS, ALINHAMENTO DOS PAINÉIS. O TRAÇO DE EXECUÇÃO DO REBOCO É DE 1:3 (CIMENTO E AREIA).

PARA A EXECUÇÃO DO REBOCO É NECESSÁRIO TER DECORRIDO UM TEMPO MÍNIMO DE CARÊNCIA DA APLICAÇÃO DO CHAPISCO DE 3 DIAS E QUE PREFERENCIALMENTE OS ELEMENTOS EMBUTIDOS DAS PAREDES TENHAM SIDO EXECUTADOS, AS TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, OS RASGOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, OS BATENTES DAS PORTAS COLOCADOS OU COM OS TACOS DOS BATENTES ASSENTADOS, CONTRAMARCOS DOS CAIXILHOS E PREFERENCIALMENTE O



CONTRAPISO EXECUTADO (NESTE CASO, CUIDAR DE PROTEGER O CONTRAPISO CONTRA PROVÁVEIS INCRUSTAÇÕES DE ARGAMASSAS). ANTES, AINDA, DE INICIAR A EXECUÇÃO DO REBOCO É CONVENIENTE FAZER UMA LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, CASO NÃO TENHA SIDO FEITA ANTES DA APLICAÇÃO DO CHAPISCO, RETIRANDO SUJEIRA ACUMULADA (POEIRAS, GRAXAS, DESMOLDANTES, TINTAS ETC.).

NAS SUPERFÍCIES ONDE RECEBERÃO REVESTIMENTO CERÂMICO POSTERIORMENTE, ESTA MASSA ÚNICA NÃO DEVERÁ SER ALISADA, DEIXANDO-AS ASPERAS E SEM ACABAMENTO, NAS DEMAIS ÁREAS CONCLUIR O ACABAMENTO COM ALISAMENTO.

5.4. C2096 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)

RASGO EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SEGUINDO SEU DIÂMETRO.

5.5. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

O CONTRA PISO TERÁ ESPESSURA DE 7CM, SENDO EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, NIVELADO, DESEMPENADO E RÚSTICO. EFETUAR EXCELENTE LIMPEZA COM VASSOURA E ÁGUA. POSTERIORMENTE LAVA-LO COM ÁGUA E COLA BRANCA.

5.6. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO.

NESTA CATEGORIA DE PISOS ESTÃO AQUELES CONSIDERADOS COMO PISOS INDUSTRIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, MONOLÍTICOS, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM JUNTAS DE PVC DE 27X3MM, FUNDIDOS SOBRE BASE NIVELADA, DESEMPENADA, CURADA E ENDURECIDA, COM 12MM DE ESPESSURA.

A ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA UTILIZADA SERÁ DO GRUPO A COM AGREGADOS ROCHOSOS, CONFORME GRUPAMENTO ESTABELECIDO PELA NBR 11801:1992.

É NECESSÁRIA A INTERMEDIÇÃO DE UMA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ENTRE A LAJE E O REVESTIMENTO FINAL COM A FUNÇÃO DE DIMINUIR AS TENSÕES ORIGINADAS PELOS DIFERENTES TRAÇOS DO CONCRETO DA LAJE E DO REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, BEM COMO, PROPORCIONAR O NIVELAMENTO DO PISO.

APÓS A PREPARAÇÃO DA LAJE, ATRAVÉS DE FRESAMENTO, APLICA-SE PRIMEIRO UM CHAPISCO DE ADERÊNCIA COMPOSTO DE CIMENTO/AREIA MÉDIA, NO TRAÇO 1:1, AMOENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO NUMA CONSISTÊNCIA FLUÍDA. SEQUENCIALMENTE, ANTES DO INÍCIO DE PEGA DO CHAPISCO, LANÇAR A ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO COMPOSTA DE CIMENTO/AREIA GROSSA, NO TRAÇO 1:3 E 18 LITROS DE ÁGUA POR SACO DE CIMENTO DE 50KG.

A ESPESSURA DA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DEVE SER O DOBRO DA ESPESSURA DA CAMADA DE ALTA RESISTÊNCIA OU AMBAS DEVEM PERFAZER O MÍNIMO DE 3CM. ESPESSURAS COM 4 CM E ACIMA, UTILIZAR A COMPOSIÇÃO DE CIMENTO/AREIA GROSSA/PEDRISCO, NO TRAÇO 1:1, 5:1,5 E 18 A 20 LITROS DE ÁGUA POR SACO DE CIMENTO DE 50KG.

A ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA É LANÇADA APÓS NO MÁXIMO 6 HORAS SOBRE O CONTRAPISO; ESPALHADA, NIVELADA E ADENSADA COM RÉGUA VIBRADORA TANGENCIAL PARA SEQUENCIALMENTE DAR-SE O INÍCIO AOS PROCESSOS DE ACABAMENTO.

OS PISOS SERÃO ENCERADOS, TERÃO ACABAMENTO POLIDO COM POLITRIZ ESPECIAL E SERÃO NA COR BEGE CLARO.

5.7. C2996 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)



TODOS OS AMBIENTES INTERNOS DA EDIFICAÇÃO RECEBERÃO REVESTIMENTO CERÂMICA ESMALTADA 30X30CM, TIPO PEI-4 NO PISO, COM UTILIZAÇÃO DE ARGAMASSA COLANTE E REJUNTE JUNTA LARGA, EM COR E MODELO A DEFINIR.



6. TELHADO

6.1. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

O MADEIRAMENTO É A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO PARA A COBERTURA. É FUNDAMENTAL QUE A ESTRUTURA DO TELHADO ESTEJA EM PERFEITO ESQUADRO PARA QUE NÃO HAJA EMPENO NO MADEIRAMENTO (MADEIRA) E NÃO PREJUDICAR O EFEITO ESTÉTICO E A SEGURANÇA DO MESMO. USE SEMPRE MADEIRAS DE QUALIDADE, DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. QUANDO O MADEIRAMENTOS FOR APARELHADOS, RECOMENDA-SE COMPRAR SEMPRE BITOLA MAIOR DO QUE A ESPECIFICADA, COMO VIGA ESPECIFICADA 6X12 COMPRAR 6X16, CAIBRO 5X6 COMPRAR 6X8 E ASSIM POR DIANTE, PELA PERDA DE ESPESSURA NO APARELHAMENTO. ESTE DEVE SER EM MADEIRA DE LEI, NO SISTEMA TERÇAS, CAIBROS, RIPAS COM APOIOS NAS PAREDES, COM INCLINAÇÕES INDICADAS EM PROJETO. AS TELHAS CERÂMICAS SERÃO DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, NÃO ACEITANDO DEFORMAÇÕES OU QUALQUER OUTRA PATOLOGIA QUE VENHAM A INTERFERIR NA SUA EFICIÊNCIA.

6.2. C3448 - BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M)

EM TODO PERÍMETRO DA COBERTURA, DEVERÁ SER APLICADO BEIRAL DE MADEIRA PARA ACABAMENTO DO MADEIRAMENTO.

6.3. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

BEIRA E BICA NA LINHA FINAL DA COBERTA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA).

6.4. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

CUMEEIRA RECEBENDO TELHAS À 90° DO EIXO AXIAL EM SENTIDO CONTRÁRIO E CHUMBADAS COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8

7. REVESTIMENTO E PINTURA

7.1. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

TODAS AS ESQUADRIAS DE MADEIRA APÓS EMASSADAS RECEBERÃO PINTURA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO EM DUAS DEMÃOS NO MÍNIMO.

7.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E APLICAR PINTURA COM LATEX, APLICADA COM ROLO LISO TIPO LÃ DE CARNEIRO, EM TODAS AS FACHADAS EXTERNAS, COM DUAS DEMÃO. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER RASPADA OU ESCOVADA COM UMA ESCOVA DE AÇO PARA RETIRADA DE EXCESSO DE ARGAMASSA, SUJEIRAS OU OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, APÓS SERÁ CORRIGIDO PEQUENAS IMPERFEIÇÕES COM ENCHIMENTO. EM SEGUIDA, SERÃO REMOVIDAS TODAS AS MANCHAS DE ÓLEO, GRAXA E OUTRAS DA SUPERFÍCIE, ELIMINANDO SE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR A PINTURA POSTERIOR. A SUPERFÍCIE SERÁ PREPARADA COM UMA DEMÃO DE TINTA SELADORA QUE FACILITARÁ A ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA POSTERIOR.



7.3. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E APLICAR PINTURA COM LATEX, APLICADA COM ROLO LISO TIPO LÃ DE CARNEIRO, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS, COM DUAS DEMÃO. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER RASPADA OU ESCOVADA COM UMA ESCOVA DE AÇO PARA RETIRADA DE EXCESSO DE ARGAMASSA, SUJEIRAS OU OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. APÓS SERÁ CORRIGIDO PEQUENAS IMPERFEIÇÕES COM ENCHIMENTO. EM SEGUIDA, SERÃO REMOVIDAS TODAS AS MANCHAS DE ÓLEO, GRAXA E OUTRAS DA SUPERFÍCIE, ELIMINANDO SE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR A PINTURA POSTERIOR. A SUPERFÍCIE SERÁ PREPARADA COM UMA DEMÃO DE TINTA SELADORA QUE FACILITARÁ A ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA POSTERIOR.

7.4. C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

SERÁ UTILIZADO REVESTIMENTO EM PASTILHAS CERÂMICAS (10X10) CM, MARCAS DE REFERÊNCIA (PORTOBELLO, BIANCOGRÊS OU SIMILAR) UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADAS COM REJUNTE APROPRIADO, NOS AMBIENTES E ALTURAS ESPECIFICADAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO, COM PAGINAÇÕES A DEFINIR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA. NÃO SERÃO ACEITAS PASTILHAS CERÂMICAS (10X10) CM DE QUALIDADE DUVIDOSA, COM DEFEITOS DE EMPENAMENTOS, DIMENSÕES E TONALIDADES DE ESMALTE.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A INSTALAÇÃO ELÉTRICA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM OS PROJETOS, NORMAS DA COELCE E NBR 5410. AS TUBULAÇÕES EMBUTIDAS PELAS PAREDES SERÃO EM ELETRODUTOS FLEXÍVEIS DE PVC E EM CAIXAS DE PASSAGEM DE EMBUTIR NO TETO E NAS PAREDES DE PLÁSTICO, FABRICAÇÃO TIGRE OU SIMILAR. OS FIOS SERÃO DO TIPO PIRELLI OU SIMILAR. TOMADAS E INTERRUPTORES SERÃO DA PIAL OU SIMILAR E DISJUNTORES DA SIEMENS OU SIMILAR.

AS LUMINÁRIAS SERÃO DO TIPO FLUORESCENTE DO TIPO CALHA SIMPLES OU DUPLA DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA, E ALTO FATOR DE POTÊNCIA.

9. ESQUADRIAS

9.1. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

TODAS AS PORTAS DE MADEIRA SERÃO EM MATERIAL SEMI-OCO, DO TIPO PRANCHETA, PRÓPRIAS PARA PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, DEVIDAMENTE ENCABEÇADAS, COM ADUELAS E ALIZARES, TAMBÉM EM MADEIRA E DIRETAMENTE CHUMBADOS NA ALVENARIA, CONFECCIONADAS DE ACORDO COM O PROJETO. AS FERRAGENS DESTAS PORTAS DEVERÃO SER DA MARCA PAPAIZ, ALIANZA, IMAB OU SIMILAR, COM FECHADURA DE CILINDRO EM LATÃO CROMADO DE 70 MM, MAÇANETA DO TIPO ALAVANCA E DOBRADIÇAS, EM NÚMERO DE 3 (TRÊS), DE AÇO LAMINADO COM EIXO E BOLAS DE LATÃO DE 3 1/2" X 3" X 2,4MM.

9.2. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

SOBRE OS VÃO CRIADOS, DEVERÃO SER EXECUTADAS VERGAS, COM TRESPASSE DENTRO DA ALVENARIA DE NO MÍNIMO 20CM. EM CADA UMA DAS VERGAS DEVERÁ SER INSERIDO UMA ARMADURA COM TRELIÇA METÁLICA TR8 E PREENCHIMENTO COM CONCRETO 15MPA;

9.3. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)



DEVERÃO SER ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO DE ALUMÍNIO DE 2"X 1", TIPO CORRER, CONFORME DETALHADO EM PROJETO.

9.4. C2984 - VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) (M2)

VIDRO PARA ESQUADRIAS CONFORME PROJETO.

10. LIMPEZA GERAL

10.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

A OBRA SERÁ ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. SERÁ REMOVIDO TODO ENTULHO DO TERRENO, SENDO LIMPOS E VARRIDOS OS EXCESSOS. TODOS OS PISOS E REVESTIMENTOS SERÃO LAVADOS E ENTREGUES SEM MANCHAS OU SUJEIRA



Flora Soares Nunes
Flora Soares Nunes
CREA - RJ 1988103677
Engenheiro Civil



3. MAPA DO ESTADO/ MUNICÍPIO



MAPA DO ESTADO DO CEARÁ







GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



4. ORÇAMENTO

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E. F. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA : 28/08/2023	RDM : 28,35%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E. F. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	RUA 25 DE MARÇO, SEDE, QUIXERAMOCIM-CE	SEINFSA:	EST 1 COM DISCIPINAÇÃO	83,80%	47,76%	35,021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOCIM					



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.543,94	1,48%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 6.483,11	2,12%
3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 90.072,36	29,40%
4	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 4.127,29	1,38%
5	ALVENARIA E PISO	R\$ 85.345,12	27,86%
6	TELHADO	R\$ 68.413,04	22,33%
7	REVESTIMENTO E PINTURA	R\$ 22.592,68	7,37%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.330,36	2,72%
9	ESQUADRIAS	R\$ 12.771,29	4,17%
10	LIMPEZA GERAL	R\$ 3.680,69	1,20%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 67.662,00 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 238.666,68

VALOR TOTAL: R\$ 306.328,68

Flávio
Flávio Gomes Nunes
CASA - RJ 1988103677
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



LAB E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL FIMENTA LIMA	DATA : 26/08/2023	BDI : 28,35%
LAB E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL FIMENTA LIMA	FORTE	VERSÃO
QUIXERAMOBIM-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
QUIXERAMOBIM		HORA 83,65% MIB 47,75% DATA REF. 05/2021

DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
							R\$ 4.543,94
	SEINFRA	M2	263,86	R\$ 3,89	1,10	R\$ 4,99	R\$ 1.315,86
GABARITO	SEINFRA	M2	263,86	R\$ 6,09	1,73	R\$ 7,82	R\$ 2.061,82
	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 151,47	42,94	R\$ 194,41	R\$ 1.168,46
							R\$ 6.483,11
3/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	54,00	R\$ 93,40	26,46	R\$ 119,86	R\$ 6.483,11
							R\$ 90.072,36
TO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	5,86	R\$ 45,56	12,92	R\$ 58,48	R\$ 342,69
JOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/	SEINFRA	M3	17,47	R\$ 546,47	154,92	R\$ 701,39	R\$ 12.253,28
	SEINFRA	KG	2.034,00	R\$ 13,55	3,84	R\$ 17,39	R\$ 35.371,26
A AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	21,02	R\$ 426,40	120,88	R\$ 547,28	R\$ 11.503,83
LICAÇÃO)	SEINFRA	M2	261,50	R\$ 74,92	21,24	R\$ 96,16	R\$ 25.145,84
CRFTO C/ FI FVAÇÃO	SEINFRA	M3	15,16	R\$ 228,25	64,71	R\$ 292,96	R\$ 4.441,77
CRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	5,86	R\$ 134,84	38,23	R\$ 173,07	R\$ 1.014,19
							R\$ 4.127,29
JE ALICERCES C/MANTA BUTÍLICA EM	SEINFRA	M	87,35	R\$ 36,81	10,44	R\$ 47,25	R\$ 4.127,29
							R\$ 85.345,12
GAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:3	SEINFRA	M2	230,40	R\$ 63,80	18,09	R\$ 81,89	R\$ 18.867,46
ITO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP =	SEINFRA	M2	460,80	R\$ 6,18	1,75	R\$ 7,93	R\$ 3.654,14
O E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	460,80	R\$ 34,54	9,79	R\$ 44,33	R\$ 20.427,26

Handwritten signature

Handwritten mark

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA

DATA : 28/08/2023 BDI : 28,35%

LAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REP.
SEINFRA	007.1 COM DESONERAÇÃO	63,83%	47,76%	05/2021

QUIXERAMOBIM-CE



QUIXERAMOBIM

DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
ES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	117,60	R\$ 9,76	2,77	R\$ 12,53	R\$ 1.473,53
Pa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	18,46	R\$ 524,32	148,64	R\$ 672,96	R\$ 12.422,84
3mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	77,23	R\$ 114,75	32,53	R\$ 147,28	R\$ 11.374,43
C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900	SEINFRA	M2	186,43	R\$ 71,57	20,29	R\$ 91,86	R\$ 17.126,46
							R\$ 68.413,04
3/4" CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	323,76	R\$ 151,66	43,00	R\$ 194,66	R\$ 63.033,49
	SEINFRA	M	93,53	R\$ 27,09	7,68	R\$ 34,77	R\$ 3.252,04
	SEINFRA	M	93,53	R\$ 11,93	3,38	R\$ 15,31	R\$ 1.431,94
ÇADA	SEINFRA	M	20,41	R\$ 26,55	7,53	R\$ 34,08	R\$ 695,57
							R\$ 22.562,58
DRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	10,08	R\$ 20,73	5,88	R\$ 26,61	R\$ 268,23
EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	230,40	R\$ 20,78	5,89	R\$ 26,67	R\$ 6.144,77
INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	230,40	R\$ 19,38	5,49	R\$ 24,87	R\$ 5.730,06
-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) -	SEINFRA	M2	114,45	R\$ 70,93	20,11	R\$ 91,04	R\$ 10.419,53
							R\$ 8.330,36
ANTA	SEINFRA	M	117,60	R\$ 15,14	4,29	R\$ 19,43	R\$ 2.284,97
	SEINFRA	M	352,80	R\$ 6,13	1,74	R\$ 7,87	R\$ 2.776,54
ELO E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 48,19	13,66	R\$ 61,85	R\$ 309,25
0A-250V	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 23,81	6,75	R\$ 30,56	R\$ 458,40
	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 7,38	2,09	R\$ 9,47	R\$ 189,40

Handwritten signature

Handwritten checkmark

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



LÁS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA : 28/08/2023	BDI : 28,35%
LÁS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	FORTE	VERSÃO
QUIXERAMOSIM-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
QUIXERAMOSIM	HORA	MES
	83,85%	47,76%
	DATA REF.	05/2021

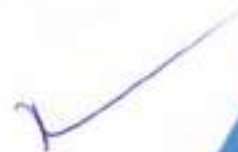
DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
ETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 69,40	19,67	R\$ 89,07	R\$ 1.603,26
ETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 92,01	26,08	R\$ 118,09	R\$ 708,54
							R\$ 12.771,29
COMPLETA	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 780,00	221,16	R\$ 1.001,25	R\$ 3.003,75
O	SEINFRA	M3	1,35	R\$ 1.666,12	472,35	R\$ 2.138,47	R\$ 2.886,93
NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM DRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	14,40	R\$ 244,51	69,32	R\$ 313,83	R\$ 4.519,15
1 MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	14,40	R\$ 127,77	36,22	R\$ 163,99	R\$ 2.361,46
							R\$ 3.680,69
	SEINFRA	M2	263,66	R\$ 10,88	3,08	R\$ 13,96	R\$ 3.680,69
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 97.662,00
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 238.666,88
VALOR TOTAL:							R\$ 306.328,88


 Flávia Soares Nunes
 CREA - RJ 1988103677
 Engenheiro Civil





5. CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA: 28/08/2023	BDI: 38,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	FORTE: SENFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESCRITAÇÃO
LOCAL:	RUA 25 DE MARÇO, SEDE, QUIXERAMOBIM-CE	HORA:	MES: 47,78%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	PPF:	09/2021



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	Parcelas			Total parcela
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.543,94	100,00 %			100,00 %
			R\$ 4.543,94			R\$ 4.543,94
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 6.483,11	80,00 %	20,00 %		100,00 %
			R\$ 5.186,49	R\$ 1.296,62		R\$ 6.483,11
3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 90.072,36	70,00 %	30,00 %		100,00 %
			R\$ 63.050,65	R\$ 27.021,71		R\$ 90.072,36
4	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 4.127,29		100,00 %		100,00 %
				R\$ 4.127,29		R\$ 4.127,29
5	ALVENARIA E PISO	R\$ 85.345,12		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 42.672,56	R\$ 42.672,56	R\$ 85.345,12
6	TELHADO	R\$ 68.413,04		40,00 %	60,00 %	100,00 %
				R\$ 27.365,22	R\$ 41.047,82	R\$ 68.413,04
7	REVESTIMENTO E PINTURA	R\$ 22.562,58		30,00 %	70,00 %	100,00 %
				R\$ 4.512,52	R\$ 18.050,06	R\$ 22.562,58
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.330,36		10,00 %	90,00 %	100,00 %
				R\$ 833,04	R\$ 7.497,32	R\$ 8.330,36
9	ESQUADRIAS	R\$ 12.771,29			100,00 %	100,00 %
					R\$ 12.771,29	R\$ 12.771,29
10	LIMPEZA GERAL	R\$ 3.680,69			100,00 %	100,00 %
					R\$ 3.680,69	R\$ 3.680,69
		R\$ 306.328,68	R\$ 72.781,08	R\$ 107.828,96	R\$ 125.719,74	R\$ 306.328,68
			R\$ 72.781,08	R\$ 180.610,04	R\$ 306.328,68	

Flávio Soares Nunes
 CREA - RJ 1988103677
 Engenheiro Civil



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



6. MEMORIAL DE CÁLCULO / QUANTITATIVOS

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RUA RAFAEL POR DEUS - 460 - CENTRO



OBRA:	E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA		
ENDEREÇO:	RUA 25 MARÇO, SEDE, QUIXERAMOBIM-CE		
FONTE:	SEINFRA	BDI ADOTADO:	28,35%
VERSÃO:	SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS SEINFRA:	83,85%
		DATA:	ago/23

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE			
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	263,66			
				Área 1 + Acesso	Área 2 + Acesso	Ref. + Acesso	Área 3 + Acesso	
				61,54	61,14	63,75	77,23	
								263,66
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	263,66			
				Área 1 + Acesso	Área 2 + Acesso	Ref. + Acesso	Área 3 + Acesso	
				61,54	61,14	63,75	77,23	
								263,66
1.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00			
					Altura		Largura	
					2	3	3	
								6,00
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.1	C0180	ATERRAMENTO COMPACTAÇÃO MANUAL, CONTROLADA, MAT. ADQUIÇÃO	SEINFRA	M3	54,078			
					Área	Altura		
					129,6 - 63,20 + 62,75 - 14,84	0,2		
								54,08
3 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA								
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	5,855			
FUNDAÇÕES								
ELEMENTOS				Fórmis (M³)		Volume (M³)	Barras (KG)	
Zapatas isoladas				14,54		3,815	133	
TERRÉO								
ELEMENTOS				Fórmis (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barras (KG)	
Vigas				33,81	9,47	2,54	250	
Pilares				8,9	-	0,45	176	
TOTAL				-	9,47	2,99	433	
ÍNDICES (POR M³)				-	-	0,208	43,37	
SUPERFÍCIE TOTAL: 18,93 m²								
COBERTURA								
ELEMENTOS				Fórmis (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barras (KG)	
Vigas				33,81	9,47	2,54	342	
Pilares				32,5	-	1,55	44	
TOTAL				-	9,47	4,09	386	
ÍNDICES (POR M³)				-	-	0,498	38,48	
FUNDAÇÕES								
ELEMENTOS				Fórmis (M³)		Volume (M³)	Barras (KG)	
Zapatas isoladas				9,4		1,864	91	
TOTAL				-		1,864	91	
TERRÉO								
ELEMENTOS				Fórmis (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barras (KG)	
Vigas				18,83	5,27	1,43	147	
Pilares				5,34	-	0,27	105	
TOTAL				-	5,27	1,7	252	
ÍNDICES (POR M³)				-	-	0,303	44,92	
SUPERFÍCIE TOTAL: 5,61 m²								
COBERTURA								
ELEMENTOS				Fórmis (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barras (KG)	

✓
Han



Vigas	18,83	3,27	1,43	203
Placas	19,5	-	0,93	26
TOTAL	-	5,27	2,36	229
INDICES (POR M ³)	-	-	0,421	40,82

SUPERFÍCIE TOTAL: 5,61 m²

FUNDAÇÕES

ELEMENTOS	Fôrmas (M ³)	Volume (M ³)	Barra (KG)
Zapatas isoladas	0,72	1,17	50
TOTAL	-	1,17	50

TERRÃO

ELEMENTOS	Fôrmas (M ³)	SUPERFÍCIE	Volume (M ³)	Barra (KG)
Vigas	16,2	4,54	1,22	122
Placas	4,8	-	0,24	94
TOTAL	-	4,54	1,46	216
INDICES (POR M ³)	-	-	0,3	44,44

SUPERFÍCIE TOTAL: 4,86 m²

COBERTURA

ELEMENTOS	Fôrmas (M ³)	SUPERFÍCIE	Volume (M ³)	Barra (KG)
Vigas	21,36	4,86	1,72	218
Placas	16,96	-	0,84	24
TOTAL	-	4,86	2,56	242
INDICES (POR M ³)	-	-	0,494	46,72

SUPERFÍCIE TOTAL: 5,18 m²

12	CD056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TREGO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	17,47
Soma das Areas					Largura
$8,15 \times 16,2 + 8,15 \times 8,3 + 6,3 \times 8,15 + 7,9 \times 8,15 + 7,9$					0,2
					17,47

13	G4151	ARMADURA DE AÇO CA 50-00	SEINFRA	KG	2034
----	-------	--------------------------	---------	----	------

FUNDAÇÕES

ELEMENTOS	Fôrmas (M ³)	Volume (M ³)	Barra (KG)
Zapatas isoladas	14,34	2,815	133

TERRÃO

ELEMENTOS	Fôrmas (M ³)	SUPERFÍCIE	Volume (M ³)	Barra (KG)
Vigas	33,81	9,47	2,54	259
Placas	3,9	-	0,45	170
TOTAL	-	9,47	2,99	425
INDICES (POR M ³)	-	-	0,298	43,37

SUPERFÍCIE TOTAL: 18,83 m²

COBERTURA

ELEMENTOS	Fôrmas (M ³)	SUPERFÍCIE	Volume (M ³)	Barra (KG)
Vigas	33,81	9,47	2,54	342
Placas	32,5	-	1,55	44
TOTAL	-	9,47	4,09	386
INDICES (POR M ³)	-	-	0,408	38,48

FUNDAÇÕES

ELEMENTOS	Fôrmas (M ³)	Volume (M ³)	Barra (KG)
Zapatas isoladas	9,4	1,864	91
TOTAL	-	1,864	91

Handwritten signature

Handwritten mark



ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)
Vigas	18,83	5,27	1,43	147
Pilares	5,34	-	0,27	105
TOTAL	-	5,27	1,7	252
INDICES (POR M²)	-	-	0,303	44,92

SUPERFÍCIE TOTAL: 5,61 m²

COBERTURA

ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)
Vigas	18,83	5,27	1,43	201
Pilares	19,5	-	0,93	26
TOTAL	-	5,27	2,36	229
INDICES (POR M²)	-	-	0,421	40,82

SUPERFÍCIE TOTAL: 5,61 m²

FUNDAÇÕES

ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	Volume (M³)	Barra (KG)
Zapatas isoladas	6,72	1,176	50
TOTAL	-	1,176	50

TERRÃO

ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)
Vigas	16,2	4,54	1,22	122
Pilares	4,8	-	0,24	94
TOTAL	-	4,54	1,46	216
INDICES (POR M²)	-	-	0,3	44,44

SUPERFÍCIE TOTAL: 4,90 m²

COBERTURA

ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)
Vigas	21,36	4,86	1,72	218
Pilares	16,90	-	0,84	24
TOTAL	-	4,86	2,56	242
INDICES (POR M²)	-	-	0,494	46,72

SUPERFÍCIE TOTAL: 5,18 m²

3.4	C0643	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SED/FLA	M3	21.015
-----	-------	---	---------	----	--------

FUNDAÇÕES

ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	Volume (M³)	Barra (KG)
Zapatas isoladas	14,54	2,517	133

TERRÃO

ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)
Vigas	33,81	9,47	2,54	259
Pilares	8,9	-	0,45	176
TOTAL	-	9,47	2,99	435
INDICES (POR M²)	-	-	0,298	43,37

SUPERFÍCIE TOTAL: 18,93 m²

COBERTURA

ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)
Vigas	33,81	9,47	2,54	342
Pilares	32,5	-	1,55	44
TOTAL	-	9,47	4,09	386
INDICES (POR M²)	-	-	0,408	38,48

FUNDAÇÕES

ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	Volume (M³)	Barra (KG)
Zapatas isoladas	9,4	1,884	91
TOTAL	-	1,884	91

TERRÃO

ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)
Vigas	18,83	5,27	1,43	147
Pilares	5,34	-	0,27	105
TOTAL	-	5,27	1,7	252
INDICES (POR M²)	-	-	0,303	44,92

SUPERFÍCIE TOTAL: 5,61 m²

✓
Flam



ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)
Vigas	18,83	5,27	1,43	203
Placas	13,5	-	0,93	26
TOTAL	-	5,27	2,36	229
INDICES (POR M³)	-	-	0,421	40,82

SUPERFÍCIE TOTAL: 5,61 m²

FUNDAÇÕES

ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	Volume (M³)	Barra (KG)
Zapatas isoladas	6,72	1,176	50
TOTAL	-	1,176	50

TERRÃO

ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)
Vigas	16,2	4,54	1,22	122
Placas	4,8	-	0,24	94
TOTAL	-	4,54	1,46	216
INDICES (POR M³)	-	-	0,3	44,44

SUPERFÍCIE TOTAL: 4,86 m²

COBERTURA

ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)
Vigas	21,36	4,86	1,72	218
Placas	14,96	-	0,84	24
TOTAL	-	4,86	2,56	242
INDICES (POR M³)	-	-	0,494	46,72

SUPERFÍCIE TOTAL: 5,18 m²

33	C42E2	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICACÃO)	SEINFRA	M2	261,5
----	-------	---	---------	----	-------

FUNDAÇÕES

ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	Volume (M³)	Barra (KG)
Zapatas isoladas	14,54	2,815	133

TERRÃO

ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)
Vigas	33,81	9,47	2,54	259
Placas	8,9	-	0,45	176
TOTAL	-	9,47	2,99	435
INDICES (POR M³)	-	-	0,298	43,37

SUPERFÍCIE TOTAL: 18,83 m²

COBERTURA

ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)
Vigas	33,81	9,47	2,54	342
Placas	32,5	-	1,55	44
TOTAL	-	9,47	4,09	386
INDICES (POR M³)	-	-	0,409	39,39

FUNDAÇÕES

ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	Volume (M³)	Barra (KG)
Zapatas isoladas	9,4	1,864	91
TOTAL	-	1,864	91

TERRÃO

ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)
Vigas	18,83	5,27	1,43	147
Placas	5,34	-	0,27	105
TOTAL	-	5,27	1,7	252
INDICES (POR M³)	-	-	0,303	44,92

SUPERFÍCIE TOTAL: 5,61 m²

Alan



ELEMENTOS				Fôrmas (M ²)	SUPERFÍCIE	Volume (M ³)	Barra (KG)	
Vigas				18,87	5,27	1,43	203	
Pilares				19,5	-	0,93	26	
TOTAL				-	5,27	2,36	229	
INDICES (POR M ³)				-	-	0,421	40,82	
SUPERFÍCIE TOTAL: 5,61 m²								
FUNDAÇÕES								
ELEMENTOS				Fôrmas (M ²)	SUPERFÍCIE	Volume (M ³)	Barra (KG)	
Zanhas incluídas				6,72	-	1,176	50	
TOTAL				-	-	1,176	50	
TERRÃO								
ELEMENTOS				Fôrmas (M ²)	SUPERFÍCIE	Volume (M ³)	Barra (KG)	
Vigas				16,2	4,54	1,22	122	
Pilares				4,8	-	0,24	94	
TOTAL				-	4,54	1,46	216	
INDICES (POR M ³)				-	-	0,3	44,44	
SUPERFÍCIE TOTAL: 4,86 m²								
COBERTURA								
ELEMENTOS				Fôrmas (M ²)	SUPERFÍCIE	Volume (M ³)	Barra (KG)	
Vigas				21,36	4,86	1,72	218	
Pilares				16,96	-	0,84	24	
TOTAL				-	4,86	2,56	242	
INDICES (POR M ³)				-	-	0,494	46,72	
SUPERFÍCIE TOTAL: 5,19 m²								
3.6	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	15,16			
						volume		
						2,99+4,09+1,7+2,36+1,46+2,36		
						15,16		
3.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	5,855			
						volume		
						2,815+1,864+1,176		
						5,855		
4	IMPERMEABILIZAÇÃO							
4.1	C1465	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES COMANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1% TIDULO	SEINFRA	M	87,35			
						Perímetro da viga baldame		
						8,15+16,2+8,15+8,3+6,3+8,15+7,9+8,15+8,15+7,9		
						87,35		
5	ALVENARIA E PISO							
5.1	C875	ALVENARIA DE TICOLO COMUM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 - ESP=5 cm	SEINFRA	M2	230,4			
						Área sala 1	Área sala 2	Área sala 3
						70,4	70,4	89,6
						230,4		
5.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 - ESP= 3mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	460,80			
						Área sala 1	Área sala 2	Área sala 3
						140,8	140,8	179,2
						460,8		
5.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	460,80			
						Área sala 1	Área sala 2	Área sala 3
						140,8	140,8	179,2
						460,8		
5.4	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	117,60			
						Perímetro		Quantidade
						3,5+2,6+28+1,1+4		3,00
						117,60		
5.5	C3025	PISO MOBTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M2	18,4562			

flavio



		Alcova	Refeitório	Sala 1 + Acesso	Sala 2 + Acesso	Sala 3 + Acesso
		0,07	77,23	61,54	61,14	63,75
						18,4362
5.6	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL, ESP= 12mm, INCLUIR POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	77,23	
						Acesso
						14,84
						62,39
						77,23
5.7	C2906	CERÂMICA ESMALTADA REFINADA CI ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PE1-5/PE1-4 - P/	SEINFRA	M2	180,43	
						Sala 1 e Acesso
						61,14
						63,75
						61,54
						180,43
6	TELHADO					
6.1	C4860	COBERTURA TELHA CERÂMICA (BIPA, CAIBRO, LONJA)	SEINFRA	M2	323,78	
						Refeitório
						Área sala 1
						Área sala 2
						Área sala 3
						81,39
						79,42
						79,42
						84,55
						323,78
6.2	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	M	93,53	
						Perímetro
						(8,3+8,74+17,4+8,74)+(8,15+9,1+8,15)+(5,0+13,75+5,0)
						93,53
6.3	C1087	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	93,53	
						Perímetro
						(8,3+8,74+17,4+8,74)+(8,15+9,1+8,15)+(5,0+13,75+5,0)
						93,53
6.4	C4463	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	20,41	
						Refeitório
						Sala 1
						Sala 2 e 3
						8,66
						3,6
						8,15
						20,41
7	REVESTIMENTO E PINTURA					
7.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	10,08	
						Área
						3,36
						x
						3,00
						10,08
7.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	230,40	
						Área sala 1
						Área sala 2
						Área sala 3
						70,4
						70,4
						89,6
						230,4
7.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	230,40	
						Área sala 1
						Área sala 2
						Área sala 3
						70,4
						70,4
						89,6
						230,4
7.4	C4442	CERÂMICA ESMALTADA CI ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	114,45	
						Sala 1 e Acesso
						Sala 2 e Acesso
						Sala 3 e Acesso
						36,15
						36,15
						42,15
						114,45

Alan

[Signature]



8 INSTALACOES ELETRICAS							
8.1	C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	117,0		
					Perimetro	Quantidade	
					3,5*2,6*28+1,1*4	3,00	
						117,00	
8.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	352,8		
					Netto	Fase	Terra
					117,5	117,5	117,5
						352,8	
8.3	C1482	INTERRUPTOR DUAS FOLHAS PARALELO E TOMADA IHA 250V	SEINFRA	UN	5		
				Referência	Sala 1	Sala 2	Sala 3
				2	1	1	1
					5		
8.4	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	15		
				Referência	Sala 1	Sala 2	Sala 3
				3	4	4	4
					15		
8.5	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	20		
				Referência	Sala 1	Sala 2	Sala 3
				5	5	5	5
					20		
8.6	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	18		
					Sala 1	Sala 2	Sala 3
					6	6	6
					18		
8.7	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	SEINFRA	UN	6		
					Referência		
					6		
					6		
9 ESQUADRIAS							
9.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m) COMPLETA	SEINFRA	UN	3		
					Un. p/ sala		Quantidade
					1	x	1
							3
9.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,35		
				Largura	Altura	comprimento	Quantidade
				0,15	0,15	2,5	24
							1,35
9.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA	SEINFRA	M2	14,4		
					Altura	Largura	Quantidade
					0,6	2	12
							14,4
9.4	C2984	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO (F=3mm) (COT. OCADO)	SEINFRA	M2	14,4		
					Altura	Largura	Quantidade
					0,6	2	12
							14,4
10 LIMPEZA GERAL							
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	263,66		
				Referência	Área sala 1	Área sala 2	Área sala 3
				77,23	61,54	61,44	63,75
							263,66

Flávio Soares Nunes

 CREA - RJ 19881/0397

 Engenheiro Civil



7. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA:	28/08/2023	BDI:	28,35%						
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,88%	MED:	15,78%	IMP:	05/2021
LOCAL:	RUA 25 DE MARÇO, SEDE, QUIXERAMOBIM-CE										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM										



1.1. C2102 - RASPAEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Q243	SERVEnte	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,8875
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,8875	
VALOR:					R\$ 3,89	
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 1,10	
VALOR COM BDI:					R\$ 4,99	

1.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0101	ARAME GALVANIZADO N 16 BVG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 20,7100	R\$ 0,4142
11891	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 12,6100	R\$ 0,5044
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 15,5400	R\$ 0,1865
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 28,7200	R\$ 0,2585
TOTAL Material:					R\$ 1,3638	
Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,7001
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 15,5500	R\$ 2,0215
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,7216	
VALOR:					R\$ 6,09	
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 1,73	
VALOR COM BDI:					R\$ 7,82	

1.3. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10637	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,5900	R\$ 35,5918
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 24,9600	R\$ 24,9600
11891	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 12,6100	R\$ 56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,5400	R\$ 2,3310
TOTAL Material:					R\$ 120,3678	
Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 31,1000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,1000	
VALOR:					R\$ 151,47	
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 42,84	
VALOR COM BDI:					R\$ 194,31	

2.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 50,5800	R\$ 55,5660

Handwritten signature



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA:	28/06/2023	BDI:	26,35%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	FORTE:	versão	HORA:	MDE:	REF:
LOCAL:	RUA 25 DE MARÇO, SEDE, QUIXERAMOBIM-CE	SEINFRA:	SEINFRA	83,6%	47,7%	05021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM					

TOTAL Material: R\$ 66.9680

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Q543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 15,5500	R\$ 26,4350
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,4350	
VALOR:					R\$ 93,40	
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 26,48	
VALOR COM BDI:					R\$ 119,88	

3.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Q543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 15,5500	R\$ 45,5815
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 45,5815	
VALOR:					R\$ 45,58	
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 12,92	
VALOR COM BDI:					R\$ 58,50	

3.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 74,7200	R\$ 15,6912
0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 1,1000	R\$ 34,0450
0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,5800	R\$ 17,3320
2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 8X19X19CM	SEINFRA	LIN	235,00000000	R\$ 0,6800	R\$ 159,8000
TOTAL Material:					R\$ 226,6682	
Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Q391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 176,5450
Q543	SERVEnte	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 143,0800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 319,6250	
VALOR:					R\$ 546,47	
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 154,92	
VALOR COM BDI:					R\$ 701,39	

3.3. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 128,3882	R\$ 1,0103
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,0103	
Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
07952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 8,8900	R\$ 9,3345
0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWD	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,0500	R\$ 0,2010
TOTAL Material:					R\$ 9,5355	
Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 16,7700	R\$ 1,3416





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA:	28/08/2023	BDI:	28,35%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REP:	
LOCAL:	RUA 25 DE MARÇO, SEDE, QUIXERAMOBIM-CE	SEINFRA:	SEINFRA	CONSERVAÇÃO:	83,69%	47,79%	06/001
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	Fl.: 493					

ID121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	R\$ 20,7700	R\$ 1,6616
TOTAL Mão de Obra					R\$ 3,0032
VALOR:					R\$ 13,55
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 3,84
VALOR COM BDI:					R\$ 17,39

3.4. C0843 - CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 22,3108	R\$ 15,9299
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 15,9299

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 67,5000	R\$ 58,5156
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 76,1900	R\$ 47,7711
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,5500	R\$ 195,4400
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20800000	R\$ 73,9000	R\$ 15,4451
TOTAL Material:						R\$ 317,1720

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 93,3000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 93,3000
VALOR:						R\$ 426,40
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 120,88
VALOR COM BDI:						R\$ 547,28

3.5. C4282 - FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO) (M2)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17960	GRUA	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 371,7900	R\$ 14,8716
11495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 2.479,0000	R\$ 9,9160
18207	PEÇAS METÁLICAS P/ FORMAS	SEINFRA	KG	2,42000000	R\$ 8,6500	R\$ 21,1170
11730	PREGO 18X30 (2,3/4" X 10) (APROXIMADAMENTE 187UN/KG)	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 14,0400	R\$ 0,5616
TOTAL Material:						R\$ 46,7662

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 16,7700	R\$ 12,5775
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 20,7700	R\$ 15,5775
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,1550
VALOR:						R\$ 74,92
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 21,24
VALOR COM BDI:						R\$ 96,16

3.6. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 103,8500

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA:	30/08/2023	BDI:	28,35%						
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,65%	MES:	47,78%	PPF:	05/2021
LOCAL:	RUA 25 DE MARÇO, SEDE, QUIXERAMOBIM-CE										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM										

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 124,4000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 228,2500



VALOR:	R\$ 228,28
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 64,71
VALOR COM BDI:	R\$ 292,98

3.7. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,5400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 93,3000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 134,8400

VALOR:	R\$ 134,84
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 38,23
VALOR COM BDI:	R\$ 173,07

4.1. C1466 - IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11503 MANTA BUTÍLICA, ESPESSURA 0,8MM	SEINFRA	M2	0,60000000	R\$ 56,1600	R\$ 33,6960
TOTAL Material:					R\$ 33,6960

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,1100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,1100

VALOR:	R\$ 36,81
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 10,44
VALOR COM BDI:	R\$ 47,25

5.1. C0075 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm (M2)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01010000	R\$ 67,5000	R\$ 0,6818
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,51000000	R\$ 1,1000	R\$ 1,6610
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,51000000	R\$ 0,5600	R\$ 0,8458
12082 TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	46,00000000	R\$ 0,5800	R\$ 26,6800
TOTAL Material:					R\$ 29,6684

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 20,7700	R\$ 18,6930
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,98000000	R\$ 15,5500	R\$ 15,2390
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 33,9320

VALOR:	R\$ 63,80
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 18,09
VALOR COM BDI:	R\$ 81,89

Handwritten signature



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA:	28/08/2023	BDI:	28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	VERSÃO:	007.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	33,65%
LOCAL:	RUA 25 DE MARÇO, SEDE, QUIXERAMOBIM-CE	PREÇO:	47,76%	REF:	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	Fl.:	495		



5.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10106	AREIA MEDIA	SEINFRA	0,00610000	R\$ 67,5000	R\$ 0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	2,43000000	R\$ 0,5000	R\$ 1,3006
TOTAL Material					R\$ 1,7228
Mão de Obra	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	0,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	0,15000000	R\$ 15,5500	R\$ 2,3325
TOTAL Mão de Obra					R\$ 4,4095
VALOR					R\$ 6,18
VALOR BDI (28,35%)					R\$ 1,73
VALOR COM BDI					R\$ 7,93

5.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	0,80000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	0,60000000	R\$ 15,5500	R\$ 9,3300
TOTAL Mão de Obra					R\$ 21,7920
Serviço	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	0,02500000	R\$ 506,7400	R\$ 12,7435
TOTAL Serviço					R\$ 12,7438
VALOR					R\$ 34,64
VALOR BDI (28,35%)					R\$ 9,79
VALOR COM BDI					R\$ 44,33

5.4. C2096 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)

Mão de Obra	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	0,40000000	R\$ 16,7700	R\$ 6,7080
12320	ENCANADOR	SEINFRA	0,15000000	R\$ 20,3200	R\$ 3,0480
TOTAL Mão de Obra					R\$ 9,7560
VALOR					R\$ 9,76
VALOR BDI (28,35%)					R\$ 2,77
VALOR COM BDI					R\$ 12,53

5.5. C3026 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	6,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 93,3000
TOTAL Mão de Obra					R\$ 134,8400
Serviço	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA:	28/08/2023	BDI:	28,35%						
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	88,88%	MED:	47,79%	99F:	09/2021
LOCAL:	RUA 25 DE MARÇO, SEDE, QUIXERAMOBIM-CE										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM										

C0839	CONCRETO PAVBR. FCK 15,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 389,4800	R\$ 389,4800
					TOTAL Serviço:	R\$ 389,4800



VALOR:	R\$ 524,32
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 148,64
VALOR COM BDI:	R\$ 672,96

5.6. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,2468	R\$ 0,2494
10748	MAQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 0,8638	R\$ 0,6910
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,9404

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 74,7200	R\$ 2,2416
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 16,1600	R\$ 2,4240
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,58000000	R\$ 0,5600	R\$ 14,8848
10867	DISCO DE DEBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 18,2100	R\$ 0,5463
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 36,8100	R\$ 3,6810
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 35,1700	R\$ 1,7585
11316	JUNTA PLASTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,3800	R\$ 3,4500
					TOTAL Material:	R\$ 38,0862

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 31,1550
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,7700	R\$ 24,9240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 18,6600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 74,7390
					VALOR:	R\$ 114,78
					VALOR BDI (28,35%):	R\$ 32,51
					VALOR COM BDI:	R\$ 147,28

5.7. C2996 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 2,0300	R\$ 12,1800
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 34,1900	R\$ 37,5980
					TOTAL Material:	R\$ 49,7780

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,5500	R\$ 6,3300
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,7920
					VALOR:	R\$ 71,57
					VALOR BDI (28,35%):	R\$ 20,29

[Handwritten signature]

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA:	28/08/2023	BDI:	28,38%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESOBERAÇÃO
LOCAL:	RUA 25 DE MARÇO, SEDE, QUIXERAMOBIM-CE	HORA:	83,86%	MCS:	47,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	REF:	09/2021		



VALOR COM BDI:	R\$ 91,86
----------------	-----------

6.1. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 5,7300	R\$ 20,0550
10519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 8 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 18,1300	R\$ 24,1129
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 15,5400	R\$ 1,8648
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,3500	R\$ 4,7250
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:					R\$ 74,1877

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 16,7700
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 20,7700
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 22,8470
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 15,5500	R\$ 17,1050
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 77,4820

VALOR:	R\$ 191,66
VALOR BDI (28,38%):	R\$ 43,00
VALOR COM BDI:	R\$ 194,68

6.2. C3448 - BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 15,5400	R\$ 1,5540
16232 REGUA DE MADEIRA (1X10)CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 6,7700	R\$ 6,7700
TOTAL Material:					R\$ 8,3240

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 16,7700	R\$ 8,3850
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 10,3850
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,7700

VALOR:	R\$ 27,09
VALOR BDI (28,38%):	R\$ 7,68
VALOR COM BDI:	R\$ 34,77

6.3. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 74,7200	R\$ 0,1868
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 1,1000	R\$ 0,3564
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,5600	R\$ 0,1814
TOTAL Material:					R\$ 0,7246

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 15,5500	R\$ 4,9760

Handwritten signature and initials.



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA:	26/05/2023	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	FUNTE:	VERSÃO	HORA:	MCS	REF
LOCAL:	RUA 25 DE MARÇO, BEDE, QUIXERAMOBIM-CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	63,88%	47,76%	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM					



TOTAL Mão de Obra	R\$ 11.2070
VALOR:	R\$ 11,93
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 3,38
VALOR COM BDI:	R\$ 15,31

6.4. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10826	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,4500	R\$ 7,3500
TOTAL Material					R\$ 7,3500

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 10,3850
2543	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 7,7750
TOTAL Mão de Obra					R\$ 18,1600

Serviço	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00200	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 506,5000	R\$ 1,0130
TOTAL Serviço					R\$ 1,0130

VALOR:	R\$ 28,55
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 7,63
VALOR COM BDI:	R\$ 36,18

7.1. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 17,1900	R\$ 0,6876
11100	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 24,8900	R\$ 3,9824
11199	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 12,6900	R\$ 1,6497
11347	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,2200
TOTAL Material					R\$ 6,5397

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,8695
12395	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,7700	R\$ 8,3080
TOTAL Mão de Obra					R\$ 14,1775

VALOR:	R\$ 20,71
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 5,88
VALOR COM BDI:	R\$ 26,61

7.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 17,1900	R\$ 0,8595
11488	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 11,9100	R\$ 1,4292
11347	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,1375
12097	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 24,5900	R\$ 4,1803

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA:	28/06/2023	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	RUA 25 DE MARÇO, SEDE, QUIXERAMOBIM-CE	SEINFRA:	007 1 COM DEGRADAÇÃO	83,90%	47,70%	06/0021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM					



TOTAL Material:	R\$ 6.905
-----------------	-----------

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,7700	R\$ 8,3080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1775

VALOR:	R\$ 20,78
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 5,89
VALOR COM BDI:	R\$ 26,67

7.3. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,1375
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 21,2500	R\$ 3,6125
TOTAL Material:					R\$ 5,1996

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,7700	R\$ 8,3080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1775

VALOR:	R\$ 19,38
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 5,49
VALOR COM BDI:	R\$ 24,87

7.4. C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	R\$ 2,0300	R\$ 8,1200
16497 CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 33,3300	R\$ 36,6630
TOTAL Material:					R\$ 44,7830

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 20,7700	R\$ 14,9544
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 15,5500	R\$ 11,1960
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,1504

VALOR:	R\$ 70,93
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 20,11
VALOR COM BDI:	R\$ 91,04

8.1. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084 ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 1,7200	R\$ 1,7200
TOTAL Material:					R\$ 1,7200

Assinatura



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA:	28/06/2023	BDI:	28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	VERSÃO:		HORA:	
LOCAL:	RUA 28 DE MARÇO, SEDE, QUIXERAMOBIM-CE	SEINFRA:	007 - COM DESONERAÇÃO	MES:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	REF:			05/2021

Mão de Obra	MONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,80000000	R\$ 16,7700	R\$ 13,4160
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,4160



VALOR:	R\$ 15,14
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 4,29
VALOR COM BDI:	R\$ 19,43

8.2. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	MONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,02000000	R\$ 1,9900	R\$ 1,9992
TOTAL Material:					R\$ 1,9992

Mão de Obra	MONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11000000	R\$ 16,7700	R\$ 1,8447
12312	ELETRICISTA	H	0,11000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,2847
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,1294

VALOR:	R\$ 6,13
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 1,74
VALOR COM BDI:	R\$ 7,87

8.3. C1482 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO E TOMADA 10A 250V (UN)

Material	MONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11282	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,00000000	R\$ 22,2900	R\$ 22,2900
TOTAL Material:					R\$ 22,2900

Mão de Obra	MONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,69000000	R\$ 16,7700	R\$ 11,5713
12312	ELETRICISTA	H	0,69000000	R\$ 20,7700	R\$ 14,3313
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,9026

VALOR:	R\$ 48,19
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 13,68
VALOR COM BDI:	R\$ 61,87

8.4. C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Material	MONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,00000000	R\$ 3,1400	R\$ 3,1400
19107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,00000000	R\$ 1,0200	R\$ 1,0200
19108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	2,00000000	R\$ 4,3800	R\$ 8,7600
TOTAL Material:					R\$ 12,9200

Mão de Obra	MONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,29000000	R\$ 16,7700	R\$ 4,8633
12312	ELETRICISTA	H	0,29000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,0233

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA:	30/08/2023	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	FUNTE:	VERSÃO	HORA:	MES:	RF:
LOCAL:	RUA 25 DE MARÇO, SEDE, QUIXERAMOBIM-CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM					



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,888
VALOR:	R\$ 23,81
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 6,75
VALOR COM BDI:	R\$ 30,56

8.5. C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,0000000	R\$ 1,7500	R\$ 1,7500
TOTAL Material:					R\$ 1,7500

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1500000	R\$ 16,7700	R\$ 2,5155
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1500000	R\$ 20,7700	R\$ 3,1155
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,6310

VALOR:	R\$ 7,38
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 2,09
VALOR COM BDI:	R\$ 9,47

8.6. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11360 LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,0000000	R\$ 40,2400	R\$ 40,2400
TOTAL Material:					R\$ 40,2400

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,5000000	R\$ 16,7700	R\$ 8,3850
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,0000000	R\$ 20,7700	R\$ 20,7700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,1550

VALOR:	R\$ 69,49
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 19,67
VALOR COM BDI:	R\$ 89,17

8.7. C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11360 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,0000000	R\$ 50,7200	R\$ 50,7200
TOTAL Material:					R\$ 50,7200

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,1000000	R\$ 16,7700	R\$ 18,4470
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,1000000	R\$ 20,7700	R\$ 22,8470
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 41,2940

VALOR:	R\$ 92,01
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 26,08
VALOR COM BDI:	R\$ 118,09

Alcun



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA:	28/08/2023	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	FONTE:	VERSIÃO	HORA:	MES:	RF:
LOCAL:	RUA 25 DE MARÇO, SEDE, QUIXERAMOBIM-CE	SEINFRA:	027.1 COM DESCONTAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM					



9.1. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 38,3000	R\$ 76,6000
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 368,1400	R\$ 368,1400
C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 337,3500	R\$ 337,3500
TOTAL Serviço:					R\$ 780,0900

VALOR:	R\$ 780,09
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 221,18
VALOR COM BDI:	R\$ 1.001,28

9.2. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ID682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 22,3108	R\$ 15,9299
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 15,9299

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ID157 AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 9,5100	R\$ 570,6000
ID103 ARAME RECOZIDO N.18 BSWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 10,0500	R\$ 12,0600
ID109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,82350000	R\$ 57,5000	R\$ 42,0863
ID280 BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 78,1900	R\$ 68,6048
ID605 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,80000000	R\$ 0,5600	R\$ 183,4560
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 12,6100	R\$ 7,5660
I1728 PREGO 18X27 (2. 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 108UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 13,6000	R\$ 27,6000
I1918 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 10,0100	R\$ 50,0500
TOTAL Material:					R\$ 960,3131

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 16,7700	R\$ 206,2710
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 20,7700	R\$ 99,6960
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 155,7750
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,5400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 186,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 689,8820

VALOR:	R\$ 1.666,12
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 472,35
VALOR COM BDI:	R\$ 2.138,47

9.3. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8337 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 244,5100	R\$ 244,5100
TOTAL Material:					R\$ 244,5100

VALOR:	R\$ 244,51
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 69,32

Plan



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA:	28/06/2023	BDI:	28,35%						
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	007.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%	MES:	47,79%	REF:	06/0021
LOCAL:	RUA 25 DE MARÇO, SEDE, QUIXERAMOBIM-CE										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM										



VALOR COM BDI: R\$ 313,83

9.4. C2884 - VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) (M2)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12485 VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 127,7700	R\$ 127,7700
TOTAL Material:					R\$ 127,7700
VALOR:					R\$ 127,77
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 36,22
VALOR COM BDI:					R\$ 163,99

10.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 15,5500	R\$ 10,8850
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,8850
VALOR:					R\$ 10,88
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 3,08
VALOR COM BDI:					R\$ 13,96


Flávia Soares Nunes
CREA: RJ 1938103877
Engenheiro Civil




ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



LÁS E UM REFEITÓRIO NA E E F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA		DATA :	28/08/2023	BDI :	28,35%	
LÁS E UM REFEITÓRIO NA E E F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA		FONTE	VERSÃO	HORA	MIN	DATA REF.
JUIXERAMOBIM-CE		SEINFRA	007.1 COM DESONERAÇÃO	83,05%	47,76%	05/2021
JUIXERAMOBIM						

	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
	SEINFRA	Serviço	M2	323,78	R\$ 194,68	R\$ 63.033,48	20,58%	20,58%	A
	SEINFRA	Serviço	KG	2.004,00	R\$ 17,39	R\$ 35.371,26	11,55%	32,12%	A
	SEINFRA	Serviço	M2	261,50	R\$ 96,16	R\$ 25.145,84	8,21%	40,33%	A
VEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	460,90	R\$ 44,33	R\$ 20.427,26	6,67%	47,00%	A
DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5	SEINFRA	Serviço	M2	230,40	R\$ 81,99	R\$ 18.867,48	6,16%	53,16%	B
REICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) -	SEINFRA	Serviço	M2	186,43	R\$ 91,96	R\$ 17.125,46	5,59%	58,75%	B
LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	18,46	R\$ 672,98	R\$ 12.422,84	4,09%	62,81%	B
ARGAMASSA MISTA C/ CAL	SEINFRA	Serviço	M3	17,47	R\$ 701,39	R\$ 12.253,28	4,00%	66,81%	B
JUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	21,02	R\$ 547,28	R\$ 11.503,83	3,78%	70,59%	B
IMENTO (INTERNO)	SEINFRA	Serviço	M2	77,23	R\$ 147,28	R\$ 11.374,43	3,71%	74,27%	B
10x10 (100cm²) - DECORATIVA -	SEINFRA	Serviço	M2	114,45	R\$ 91,04	R\$ 10.419,53	3,40%	77,68%	B
T. CAQUIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	54,08	R\$ 119,88	R\$ 6.483,11	2,12%	79,79%	B
5A	SEINFRA	Serviço	M2	230,40	R\$ 26,97	R\$ 6.144,77	2,01%	81,80%	C
3A	SEINFRA	Serviço	M2	230,40	R\$ 24,97	R\$ 5.730,05	1,87%	83,67%	C
DE CORRER, SEM BANDEIROLA AGEM	SEINFRA	Serviço	M2	14,40	R\$ 313,83	R\$ 4.519,15	1,48%	85,14%	C
ÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	15,15	R\$ 292,96	R\$ 4.441,27	1,45%	86,59%	C
4ANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE	SEINFRA	Serviço	M	87,35	R\$ 47,25	R\$ 4.127,29	1,35%	87,94%	C
	SEINFRA	Serviço	M2	263,68	R\$ 13,96	R\$ 3.680,68	1,20%	89,14%	C
VEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm Pl	SEINFRA	Serviço	M2	460,80	R\$ 7,93	R\$ 3.654,14	1,19%	90,34%	C
	SEINFRA	Serviço	M	93,53	R\$ 34,77	R\$ 3.252,04	1,06%	91,40%	C
	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 1.001,25	R\$ 3.003,75	0,99%	92,39%	C
	SEINFRA	Serviço	M3	1,35	R\$ 2.138,47	R\$ 2.886,93	0,94%	93,32%	C
	SEINFRA	Serviço	M	352,80	R\$ 7,87	R\$ 2.776,54	0,91%	94,23%	C
mm (CLOCADO)	SEINFRA	Serviço	M2	14,40	R\$ 163,99	R\$ 2.361,48	0,77%	95,00%	C
	SEINFRA	Serviço	M	117,80	R\$ 19,43	R\$ 2.284,97	0,75%	95,74%	C


 Flávio Soares Nunes
 CREA - RJ 1008103677
 Engenheiro Civil



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

LAS E UM REFEITÓRIO NA E E F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA

DATA : 28/08/2023 BOI : 28.35%

LAS E UM REFEITÓRIO NA E E F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA

FOITE VERSÃO HORA MES DATA REF
SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,00% 47,70% 05/2021

QUXERAMOBIM-CE



QUXERAMOBIM

	FOITE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
	SEINFRA	Serviço	M2	263,66	R\$ 7,82	R\$ 2.061,82	0,67%	96,42%	C
DE 20W	SEINFRA	Serviço	UN	18,00	R\$ 89,07	R\$ 1.603,26	0,52%	96,94%	C
1 1/4" A 2")	SEINFRA	Serviço	M	117,60	R\$ 12,53	R\$ 1.473,53	0,46%	97,42%	C
	SEINFRA	Serviço	M	93,53	R\$ 15,31	R\$ 1.431,94	0,47%	97,89%	C
	SEINFRA	Serviço	M2	263,66	R\$ 4,99	R\$ 1.315,66	0,43%	98,32%	C
	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R\$ 194,41	R\$ 1.186,46	0,38%	98,70%	C
ÃO	SEINFRA	Serviço	M3	5,86	R\$ 173,07	R\$ 1.014,19	0,33%	99,03%	C
S DE 20W	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R\$ 118,09	R\$ 708,54	0,23%	99,26%	C
	SEINFRA	Serviço	M	20,41	R\$ 34,08	R\$ 696,57	0,23%	99,49%	C
	SEINFRA	Serviço	UN	15,00	R\$ 30,56	R\$ 458,40	0,15%	99,64%	C
2M	SEINFRA	Serviço	M3	5,86	R\$ 56,49	R\$ 342,89	0,11%	99,75%	C
JA 25	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 61,85	R\$ 309,25	0,10%	99,85%	C
A	SEINFRA	Serviço	M2	10,08	R\$ 26,81	R\$ 269,23	0,09%	99,94%	C
	SEINFRA	Serviço	UN	20,00	R\$ 9,47	R\$ 189,40	0,09%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 306.328,68

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 306.328,68


 Flávio Soares Nunes
 CREA - RJ 1988103677
 Engenheiro Civil





8. COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA:	29/08/2023	BDI:	28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MEIO:
LOCAL:	RUA 25 DE MARÇO, SEDE, QUIXERAMOBIM-CE	SEM-FRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	20,00%	47,78%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM				05/2021



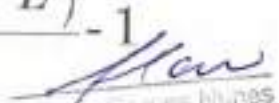
COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,74%
L	Lucro	7,79%
	TOTAL	8,53%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,21%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	6,18%

Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	LEI 8.2212 ART. 22	4,50%
	TOTAL	10,15%

BDI = 28,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$


 Flávio Soares Nunes
 CREA - RJ 1955103577
 Engenheiro Civil

✓



9. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	DATA: 28/08/2023	BDI: 38,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	VERSIÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 8,25% MES: 4,78% RF: 05/2021
LOCAL:	RUA 25 DE MARÇO, SEDE, QUIXERAMOBIM-CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SEGI	1,50%	1,50%
A3	SENAJ	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,87%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
TOTAL		44,41%	16,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
TOTAL		14,73%	11,38%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,48%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
TOTAL		7,91%	3,12%

A + B + C + D = 83,85% 47,76%

Flávio Soares Nunes
 CREA - RJ 1988103677
 Engenheiro Civil

[Handwritten mark]



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



10. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRT

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231271010

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

FLAVIO SOARES NUNES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2007963159

Registro: 324785CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

RUA Dr. Álvaro Fernandes

Complemento:

Cidade: **QUIXERAMOBIM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.744.303/0001-68

Nº: 36/42

CEP: 63600000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 13.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS Rua 25 de Março

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **JOSÉ AIRTON MACHADO**

Cidade: **QUIXERAMOBIM**

UF: **CE**

CEP: 63600000

Data de início: **31/08/2023**

Previsão de término: **29/02/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.189906, -39.301269**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

CPF/CNPJ: 07.744.303/0001-68

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA**

Quantidade

Unidade

1,00

un

80 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA**

1,00

un

80 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS**

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA**

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA**

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS**

1,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA**

Quantidade

Unidade

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA**

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS**

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, Orçamento e Fiscalização da Construção de Três Salas de Aula e um Refeitório na EEF Maria Pimenta Endereço: Rua 25 de Março - José Airton Machado - Quixeramobim - Ce Coordenadas: -5.189906, -39.301269

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea-ce.org.br/publico/>, com a chave: W4C3y
 Impresso em: 03/09/2023 às 08:02:21 por: ip: 170.82.175.14

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231271010

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

5/2

FE

18/10

2023

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Flavio Soares Nunes
 FLAVIO SOARES NUNES - CPF: 699.612.637-15

_____ de _____ de _____
 Local data

[Assinatura]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIXERAMOBIM - CNPJ: 07.744.303/0001-68

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **01/09/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8216412899**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sihac.com.br/publica/>, com a chave: W4Z3y
 Impresso em: 03/09/2023 às 08:02:21 por: , ip: 170.82.175.14





GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



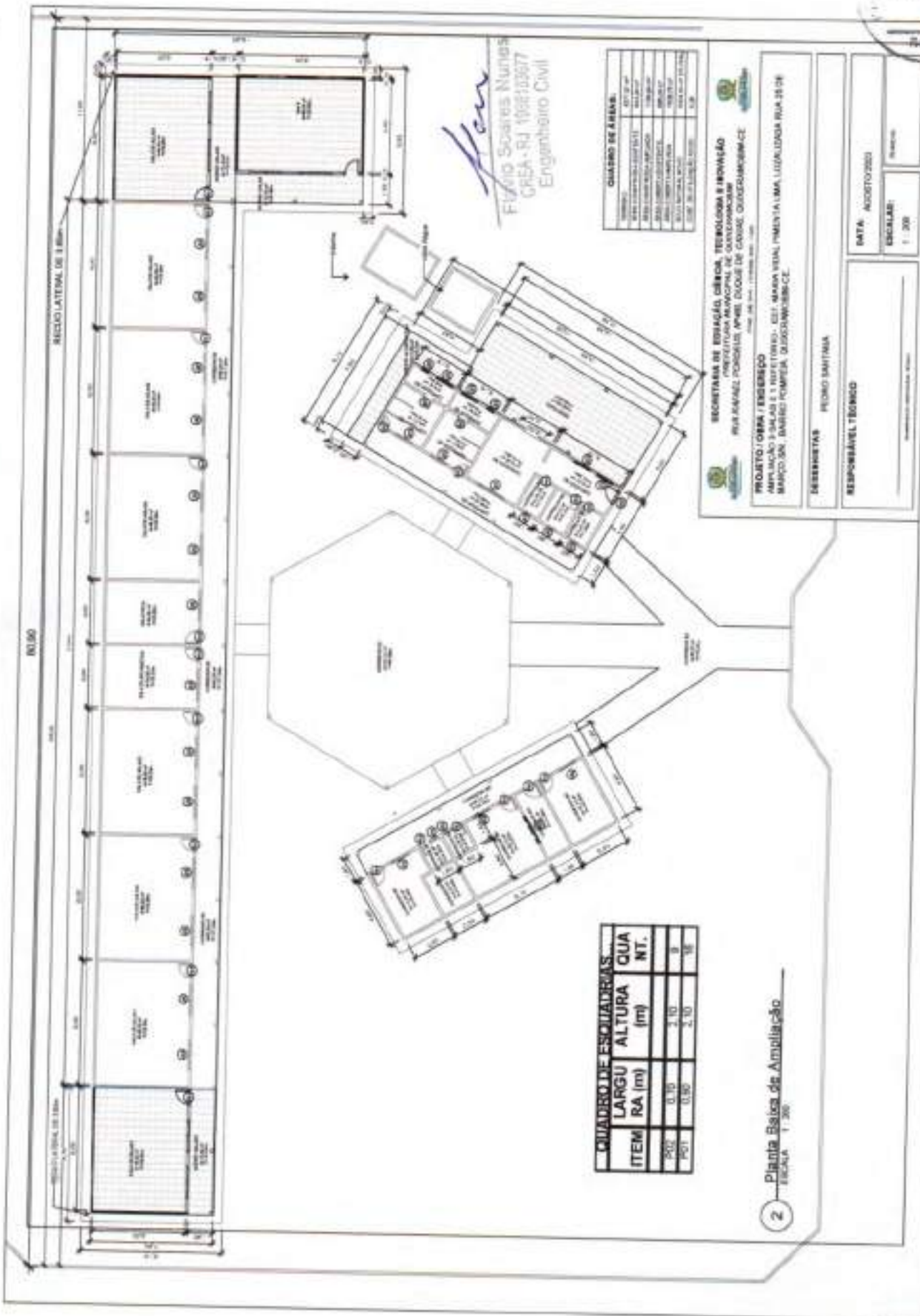
11. PEÇAS TÉCNICAS

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



Handwritten signature: H. Soares Nunes
Filipe Soares Nunes
 CREA - RJ 1058103677
 Engenheiro Civil

QUADRO DE ÁREAS

TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)
ÁREA DE CONSTRUÇÃO (TOTAL)	11.000,00
ÁREA DE SERVIÇOS	1.000,00
ÁREA DE CIRCULAÇÃO	1.000,00
ÁREA DE COBERTURA	1.000,00
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	1.000,00
ÁREA DE PLANTIO	1.000,00
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	1.000,00
ÁREA DE RESERVA	1.000,00
ÁREA DE OUTROS	1.000,00
TOTAL	11.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RUA SAUZAL, 1000 - JARDIM BOA VISTA - CURITIBA - PR - 81200-000

PROJETO / OBRA / FUNDAMENTO
 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 10 SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS - CEE - MARIA VIEIRA (PIMENTA) LUIZ, LUIZADORA RUA 24 29
 MARCO 03N - BAIRRO PUMPER, GUARAPUAVA - PR

DESENHISTA PEDRO SANTANA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

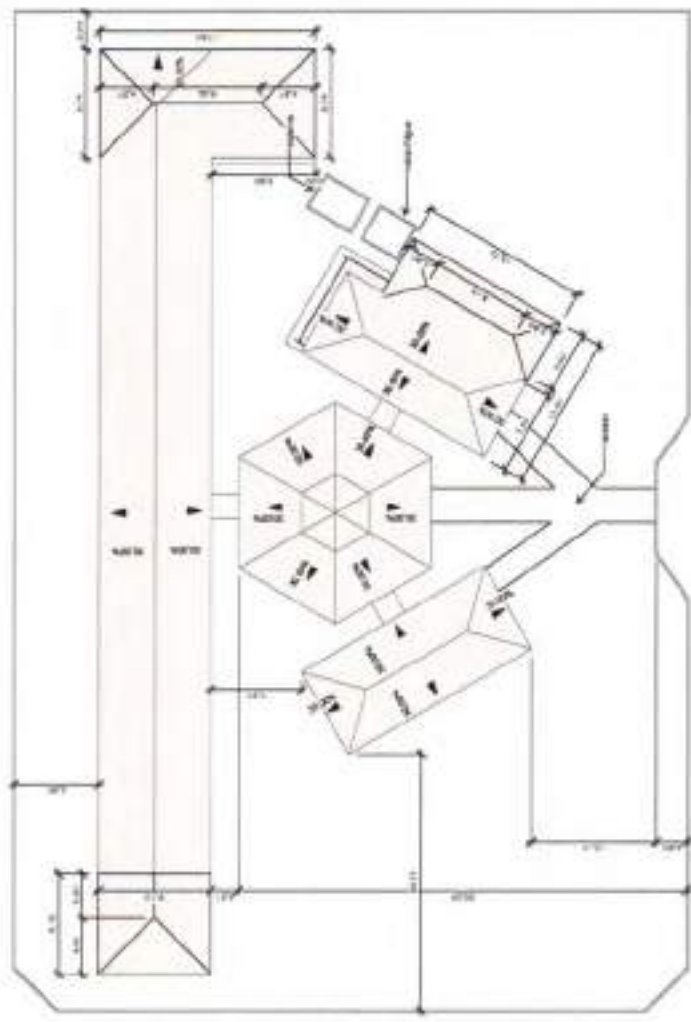
DATA ABRIL/2023

ESCALA 1 : 200

QUADRO DE ESCALADOURAS

ITEM	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QUANTIDADE (QT.)
P02	0,70	2,70	8
P01	0,50	2,70	18

2 Planta Básica de Amplaiação
 ESCALA 1:300



Alcun
 Flávio Soares Nunes
 CREA-RJ 1988/0477
 Engenheiro Civil

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL	107,42 m ²
ÁREA DE PROTEÇÃO SOLAR	80,82 m ²
ÁREA DE CIRCULAÇÃO	1,00 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS	8,00 m ²
ÁREA DE VENTILAÇÃO	17,60 m ²
ÁREA DE PLANTAS	0,00 m ²

1 Planta de Coberta

1 : 350

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANOSERS
 RUA MARCEL PODELLI, 1900, DISTRITO DE URBEM, GUARANOSERS-CE
 FONE: (85) 3333-1000, CEP: 63.100-000

PROJETO / OBRA / ENGENHEIRO
 AMPLIAÇÃO 3 SALAS E 1 REFEITÓRIO - EEF MARIA VEDAL FREITAS LIMA, LOCALIZAÇÃO RUA 25 DE
 MARÇAL, BARRIO POMPEIA, GUARANOSERS-CE

DESENHISTAS: PEDRO MARTINA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

DATA: ABRIL/2021

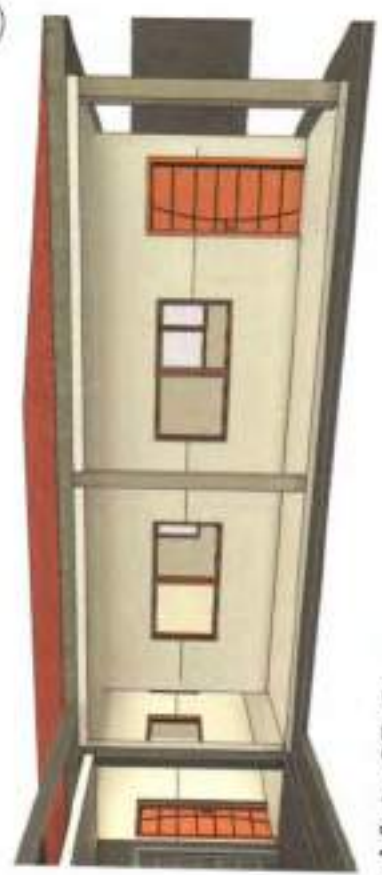
SOCIAL: 1 : 350



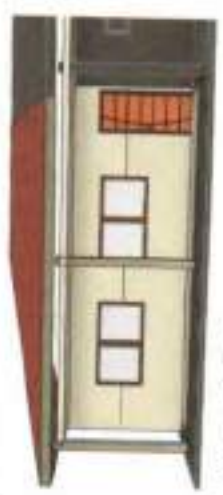
1 Vista 3D 1



4 {3D}



2 Vista 3D 2



3 Vista 3D 3

Flavio Soares Nunes
 Flávio Soares Nunes
 CREA-RJ 18881930/7
 Engenheiro Civil

QUADRO DE ÁREAS:

TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	1000,00
ÁREA DE SERVIÇOS	1000,00
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	1000,00
ÁREA DE PAVIMENTO	1000,00
ÁREA DE VERDE	1000,00
ÁREA DE OUTROS	1000,00
TOTAL	6000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS/SP
 RUA SAFAEL PEREIRA, 1000 - JARDIM DE CALIÇA, OURINHOS/SP-CE

PROJETO / OBRA / ENTREGO: REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DE MÓDULO DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA, LOCALIZADO RUA DE MARCOLOM, 1000 - JARDIM DE CALIÇA, OURINHOS/SP-CE

SECRETARIA: PEDRO SANTANA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

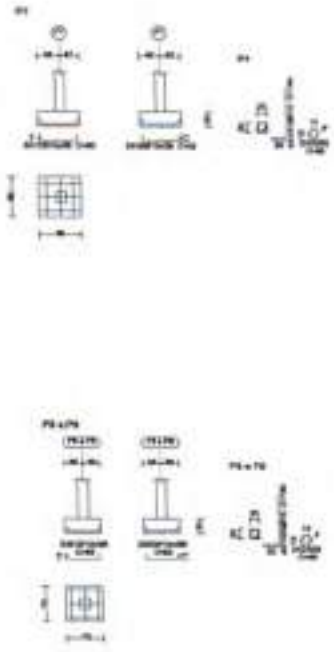
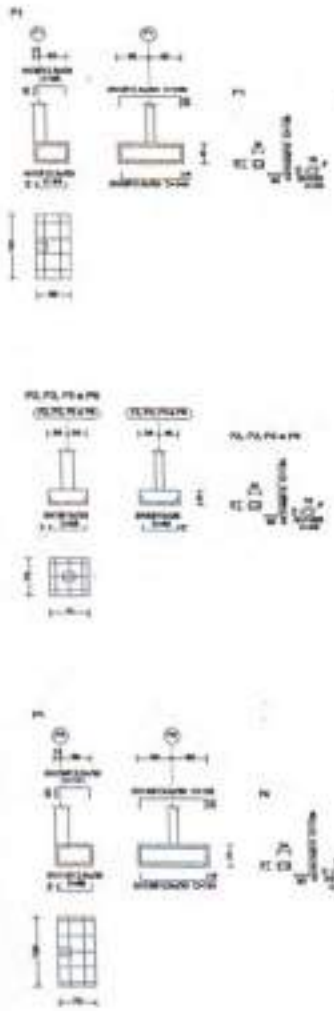
DATA: 06/07/2023

ESCALA: _____



Elemento	Qtd	Medida	Unidade	Valor Unit	Valor Total
1	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
2	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
3	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
4	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
5	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
6	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
7	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
8	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
9	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
10	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
11	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
12	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
13	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
14	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
15	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
16	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
17	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
18	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
19	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
20	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
21	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
22	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
23	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
24	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
25	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
26	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
27	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
28	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
29	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
30	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
31	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
32	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
33	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
34	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
35	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
36	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
37	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
38	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
39	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
40	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
41	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
42	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
43	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
44	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
45	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
46	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
47	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
48	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
49	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00
50	1	1,00 x 1,00 x 0,15	m³	100,00	100,00

Item	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	1	100,00	100,00
2	1	100,00	100,00
3	1	100,00	100,00
4	1	100,00	100,00
5	1	100,00	100,00
6	1	100,00	100,00
7	1	100,00	100,00
8	1	100,00	100,00
9	1	100,00	100,00
10	1	100,00	100,00
11	1	100,00	100,00
12	1	100,00	100,00
13	1	100,00	100,00
14	1	100,00	100,00
15	1	100,00	100,00
16	1	100,00	100,00
17	1	100,00	100,00
18	1	100,00	100,00
19	1	100,00	100,00
20	1	100,00	100,00
21	1	100,00	100,00
22	1	100,00	100,00
23	1	100,00	100,00
24	1	100,00	100,00
25	1	100,00	100,00
26	1	100,00	100,00
27	1	100,00	100,00
28	1	100,00	100,00
29	1	100,00	100,00
30	1	100,00	100,00
31	1	100,00	100,00
32	1	100,00	100,00
33	1	100,00	100,00
34	1	100,00	100,00
35	1	100,00	100,00
36	1	100,00	100,00
37	1	100,00	100,00
38	1	100,00	100,00
39	1	100,00	100,00
40	1	100,00	100,00
41	1	100,00	100,00
42	1	100,00	100,00
43	1	100,00	100,00
44	1	100,00	100,00
45	1	100,00	100,00
46	1	100,00	100,00
47	1	100,00	100,00
48	1	100,00	100,00
49	1	100,00	100,00
50	1	100,00	100,00



Flavio Soares Nunes
 Flavio Soares Nunes
 CREA - RJ 1988103/7
 Engenheiro Civil

	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMBIM	
	PROJETO ESTRUTURAL	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFETÓRIO NA E.E.F. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA		
Local	FLA 25 DE MARÇO - QUIXERAMBIM - CEARA	Escala
Conteúdo	PROJETO ESTRUTURAL - UMA SALA	Projeto
		01/11



Projeto
Estrutura
Execução em aço
segundo o Projeto Estrutural
Número 1/11



Flavio Soares Neves
Flavio Soares Neves
CREA - RJ 198810/2007
Engenheiro Civil

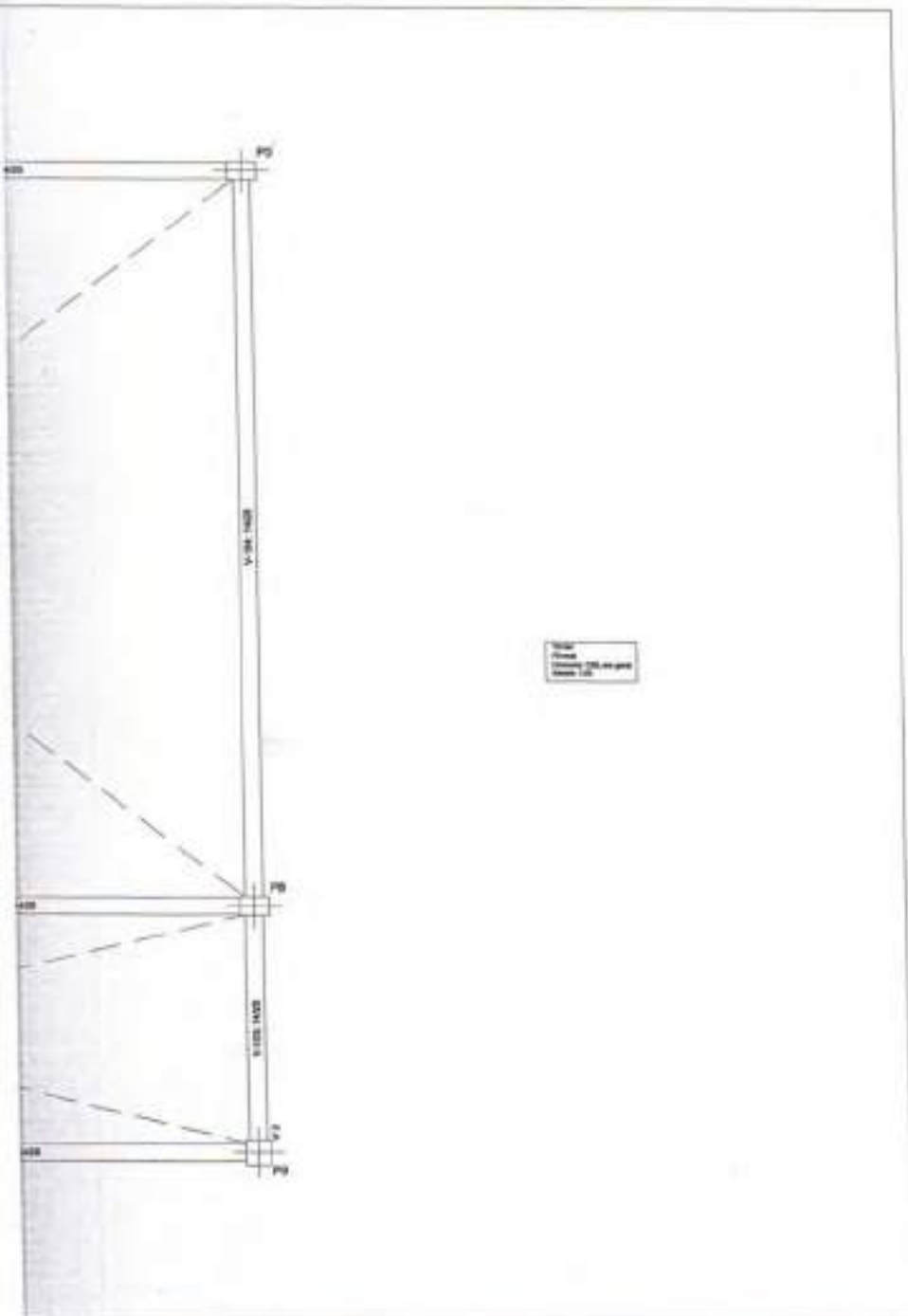
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIXERAMOBIM	
	PROJETO ESTRUTURAL	
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	
Local RUA 23 DE MARÇO - GUIXERAMOBIM - CCARA	Escala INDICADAS	Prancha 02/11
Conteúdo PROJETO ESTRUTURAL - UMA SALA		



Nota:
 Este projeto foi elaborado
 com o auxílio do programa
 AutoCAD 2000

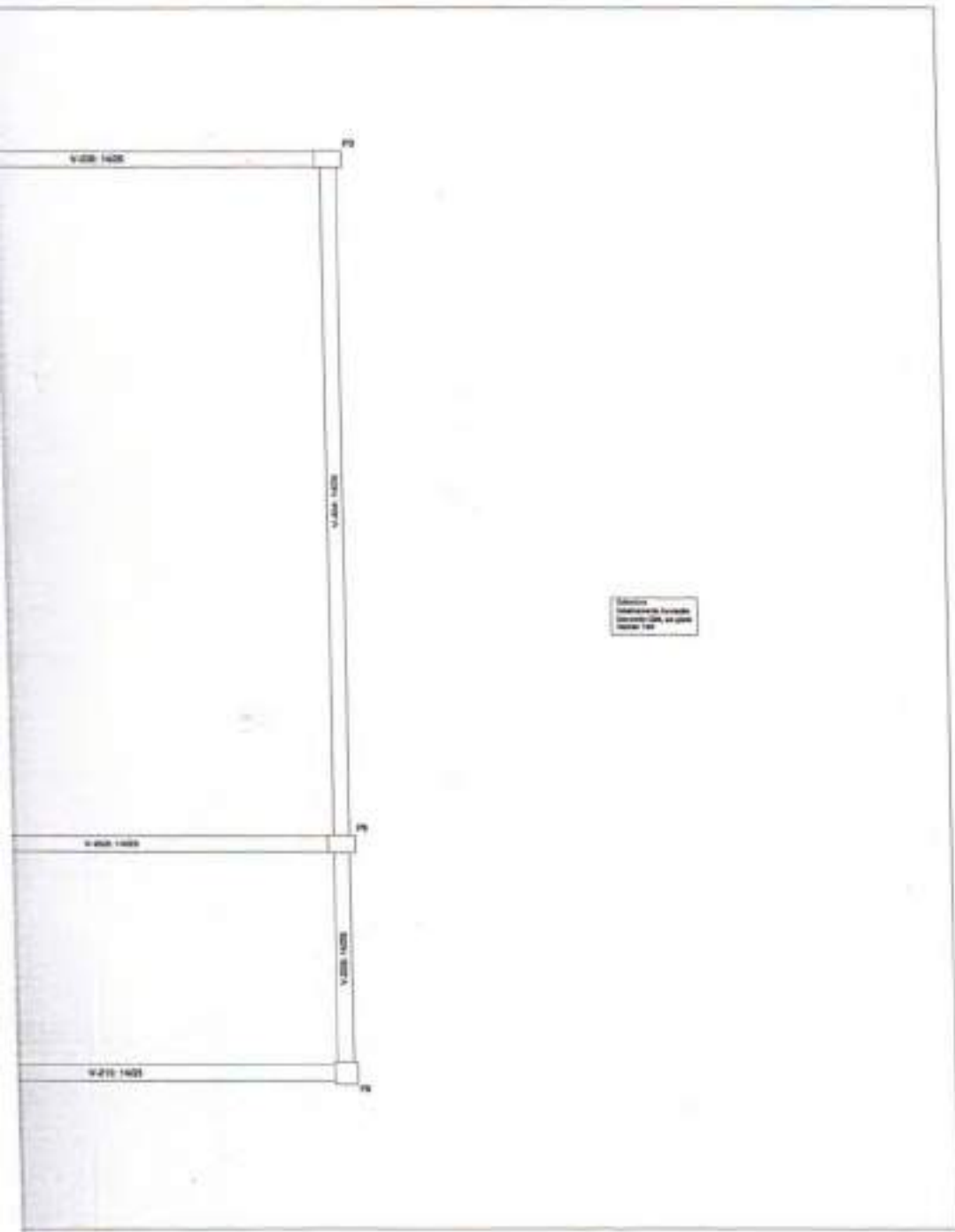
F. Soares Nunes
 Flávio Soares Nunes
 CREA-RJ 1002103677
 Engenheiro Civil

	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMBIM	
	PROJETO ESTRUTURAL	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA		
LOMA RUA 25 DE MARÇO - QUIXERAMBIM - CEARÁ		
Conteúdo PROJETO ESTRUTURAL - UMA SALA	Escala INDICADAS	Folha 03/11
Responsável Técnico:	Data AGO/2003	Desenhista



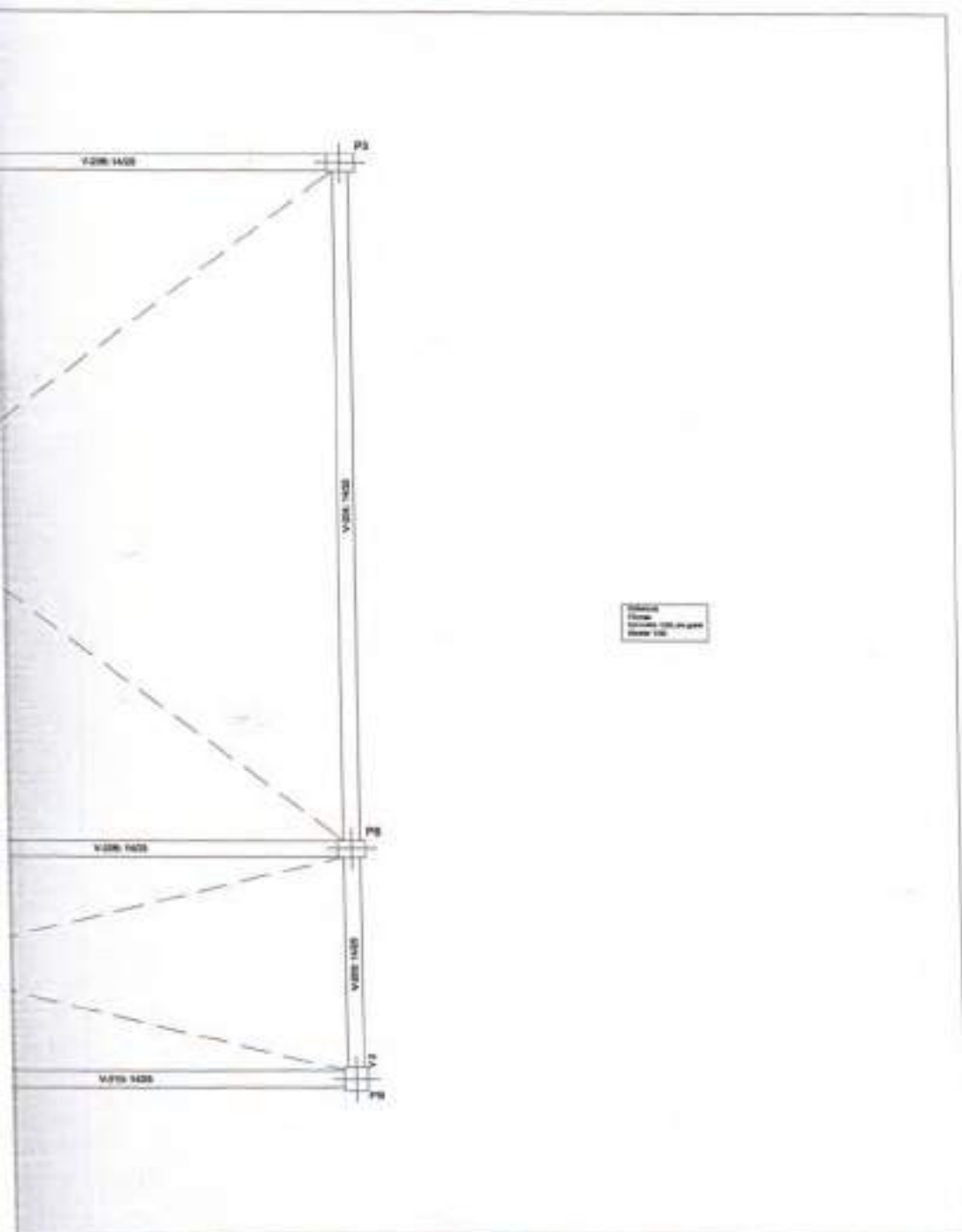
flavio
Flavio Soares Nunes
CREA - RJ 190810367
Engenheiro Civil

	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	
	PROJETO ESTRUTURAL	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA		
Local RUA DE S. MARCOS - QUIXERAMOBIM - CEARÁ	Exatidão INDICADAS	Prancha 04/11
Carteado PROJETO ESTRUTURAL - UMA SALA		



Flavio
Flavio Soares Nunes
CREA-RJ 1988103677
Engenheiro Civil

	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	
	PROJETO ESTRUTURAL	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA		
Local	RUA 25 DE MARÇO - QUIXERAMOBIM - CEARA	Escala
Conteúdo	PROJETO ESTRUTURAL - UMA SALA	INDICAÇÕES
		Prancha
		05/11



LEGENDA
 --- Estrutura
 --- Estrutura em aço
 --- Estrutura em concreto

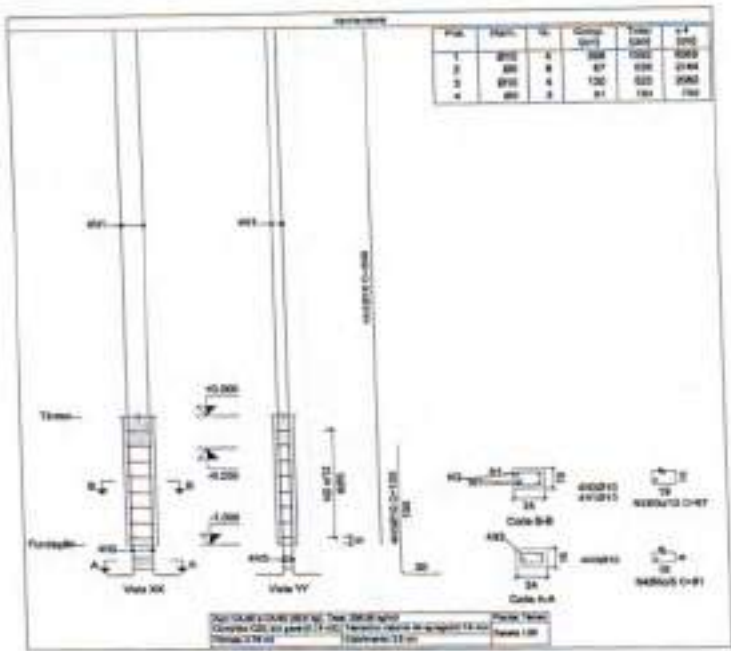
Flavio
 Flavio Soares Nunes
 CREA - RJ 1328103677
 Engenheiro Civil

	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	
	PROJETO ESTRUTURAL	
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFETÓRIO NA E.E.F. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	
Local: RUA 25 DE MARÇO - QUIXERAMOBIM - ECARA		
Conteúdo: PROJETO ESTRUTURAL - UMA SALA	Escala: INDICADAS	Folha: 06/11

Elemento	Pos	Quant. Q	Execução (m)	Comp. (m)	Vol. (m³)	CA-90	CA-40	CA-20
Estrutura	1	20	4	80	80	80	80	80
	2	20	4	80	80	80	80	80
	3	20	4	80	80	80	80	80
	4	20	4	80	80	80	80	80
					200	200	200	200



NOTA: Todos os materiais em concreto CA-90 e CA-40. Para as estruturas CA-20 e CA-10.



Pos	Quant. Q	Execução (m)	Comp. (m)	Vol. (m³)
1	20	4	80	80
2	20	4	80	80
3	20	4	80	80
4	20	4	80	80

Elemento	Pos	Quant. Q	Execução (m)	Comp. (m)	Vol. (m³)	CA-90	CA-40	CA-20
Estrutura	1	20	4	80	80	80	80	80
	2	20	4	80	80	80	80	80
	3	20	4	80	80	80	80	80
	4	20	4	80	80	80	80	80
					200	200	200	200

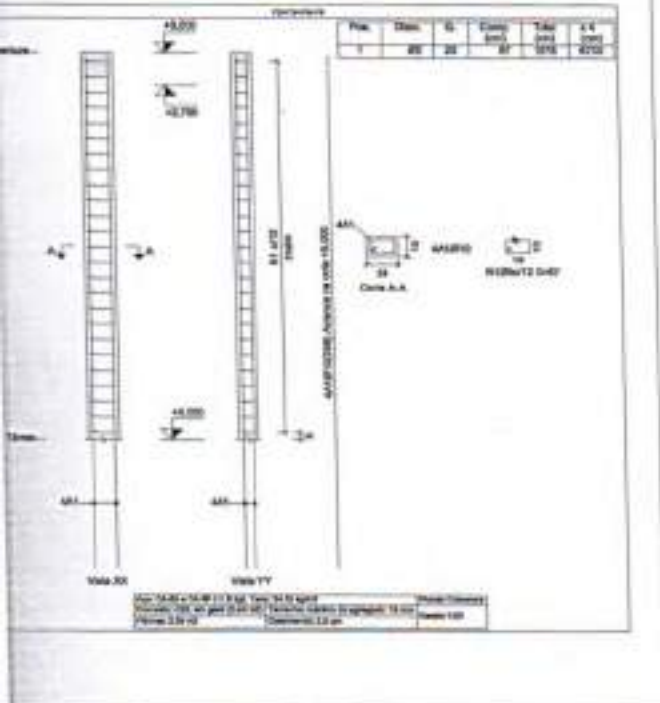
Resumo	Pos	Quant. Q	Execução (m)	Comp. (m)	Vol. (m³)
CA-90	20	4	80	80	80
CA-40	20	4	80	80	80
CA-20	20	4	80	80	80

	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	
	PROJETO ESTRUTURAL	
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.F. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	
Local	RUA 25 DE MARÇO - QUIXERAMOBIM - CEARA	
Carregado	PROJETO ESTRUTURAL - UMA SALA	Escala INDICADAS
Responsável Técnico		Prancha 07/11
		Data 02/2023

Assinatura
 Arildo Soares Nunes
 CREA-RJ 1038103677
 Engenheiro Civil



Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	m	Revestimento	13,00	13,00
2	1	m	Revestimento	13,00	13,00
TOTAL				26,00	26,00



Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	m	Revestimento	13,00	13,00
2	1	m	Revestimento	13,00	13,00
TOTAL				26,00	26,00

Material	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total
CA-1500	100,0	m	13,00	1300,00

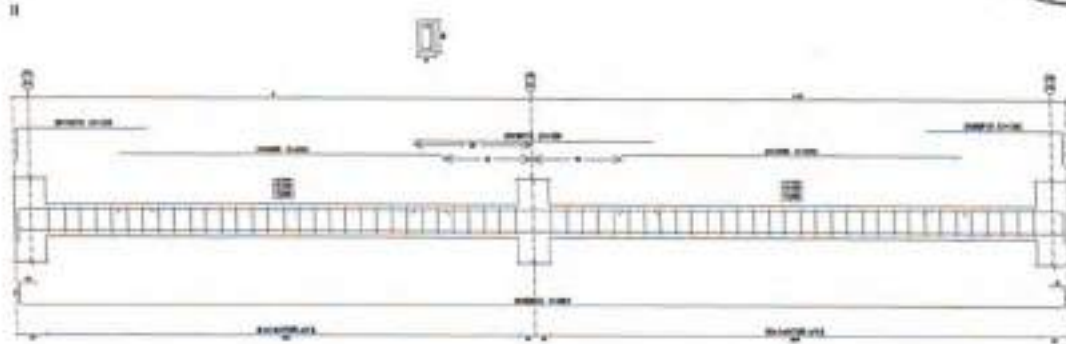
Planta Coberta
 Concreto C20 em geral
 (seg. de edifício CA-1500 e CA-90)

[Handwritten Signature]
 Flávio Soares Nunes
 CREA - RJ 1938103677
 Engenheiro Civil

	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMBIM	
	PROJETO ESTRUTURAL	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFETÓRIO NA E.F. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA		
Local	RUA 25 DE MARÇO - QUIXERAMBIM - CEARA	Preço
Conteúdo	PROJETO ESTRUTURAL - UMA SALA	Extensão
		INDICADAS
		08/11

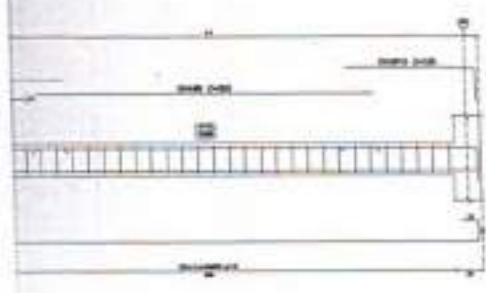
Elemento	Quantidade	Resumo (m³)	Forma (m²)	Trabalho (m³)	Trabalho (m³)	Trabalho (m³)
1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000
5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000
7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000
8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000
9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000
10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
Total	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000

Legenda:
 Capotrimbo de vigas
 Concreto C25, 40, 50
 Armadores CA-50 e CA-60
 Armadores CA-50 e CA-60
 Tabela vigas 1/20
 Tabela sapatas 1/20
 Tabela aberturas 1/20



Elemento	Quantidade	Resumo (m³)	Forma (m²)	Trabalho (m³)	Trabalho (m³)	Trabalho (m³)
1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000
5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000
7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000
8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000
9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000
10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
Total	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

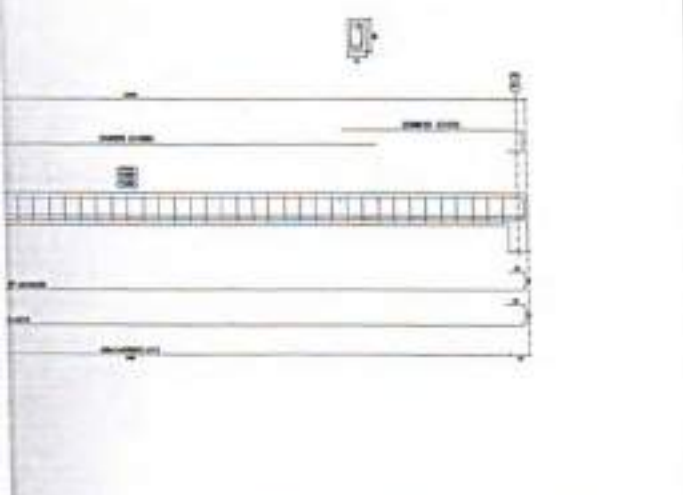


Flavio
 Flavio Soares Nunes
 CREA-RJ 1988103077
 Engenheiro Civil

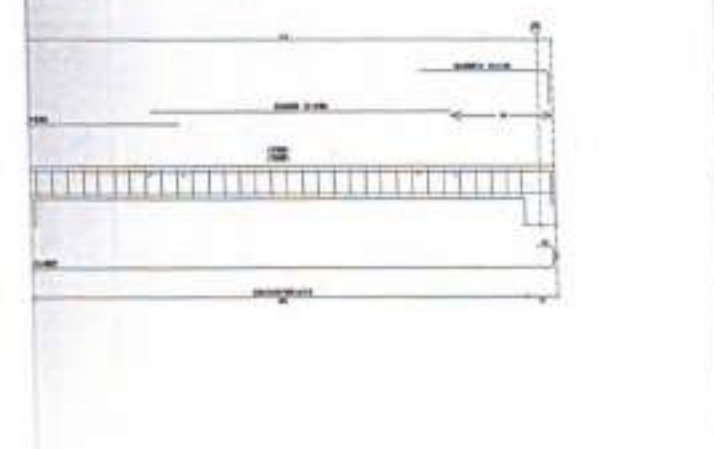
	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMBIM		
	PROJETO ESTRUTURAL		
OBRA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFEITÓRIO NA E.E.F. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA			
Local	Rua 23 de Março - Quixerambim - Ceará	Escala	Força
Conteúdo	PROJETO ESTRUTURAL - UMA SALA	INDICADAS	
			09/11



Elemento	Pos	Quant	Unid	Descrição	Valor	Valor Total
11000	1	1	m
11000	2	1	m
11000	3	1	m
11000	4	1	m
11000	5	1	m
11000	6	1	m
11000	7	1	m
11000	8	1	m
11000	9	1	m
11000	10	1	m
11000	11	1	m
11000	12	1	m
11000	13	1	m
11000	14	1	m
11000	15	1	m
11000	16	1	m
11000	17	1	m
11000	18	1	m
11000	19	1	m
11000	20	1	m
11000	21	1	m
11000	22	1	m
11000	23	1	m
11000	24	1	m
11000	25	1	m
11000	26	1	m
11000	27	1	m
11000	28	1	m
11000	29	1	m
11000	30	1	m
11000	31	1	m
11000	32	1	m
11000	33	1	m
11000	34	1	m
11000	35	1	m
11000	36	1	m
11000	37	1	m
11000	38	1	m
11000	39	1	m
11000	40	1	m
11000	41	1	m
11000	42	1	m
11000	43	1	m
11000	44	1	m
11000	45	1	m
11000	46	1	m
11000	47	1	m
11000	48	1	m
11000	49	1	m
11000	50	1	m



Elemento	Pos	Quant	Unid	Descrição	Valor	Valor Total
11000	1	1	m
11000	2	1	m
11000	3	1	m
11000	4	1	m
11000	5	1	m
11000	6	1	m
11000	7	1	m
11000	8	1	m
11000	9	1	m
11000	10	1	m
11000	11	1	m
11000	12	1	m
11000	13	1	m
11000	14	1	m
11000	15	1	m
11000	16	1	m
11000	17	1	m
11000	18	1	m
11000	19	1	m
11000	20	1	m
11000	21	1	m
11000	22	1	m
11000	23	1	m
11000	24	1	m
11000	25	1	m
11000	26	1	m
11000	27	1	m
11000	28	1	m
11000	29	1	m
11000	30	1	m
11000	31	1	m
11000	32	1	m
11000	33	1	m
11000	34	1	m
11000	35	1	m
11000	36	1	m
11000	37	1	m
11000	38	1	m
11000	39	1	m
11000	40	1	m
11000	41	1	m
11000	42	1	m
11000	43	1	m
11000	44	1	m
11000	45	1	m
11000	46	1	m
11000	47	1	m
11000	48	1	m
11000	49	1	m
11000	50	1	m



Alcun
 Flavio Soares Nunes
 CREA-RJ 1998103677
 Engenheiro Civil ✓

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIXERAMOBIM	
	PROJETO ESTRUTURAL	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS E UM REFETÓRIO NA E.F. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA		
Local	RUA 25 DE MARÇO - GUIXERAMOBIM - CEARA	
Conteúdo	Escala	Prancha
PROJETO ESTRUTURAL - UMA SALA	INDICADAS	10/11



Quantidades de armadura, por diâmetro

Duas Salas Quixeramobim

Data: 01/08/23



Notas:

Peso: Os valores indicados têm incluídas as perdas.

Fundação

	Tipo de aço	Referência	Comprimento (m)	Peso (kg)
Zapatas isoladas	CA-50	Ø10	84.18	57
		Ø12.5	29.10	31
		Total + 10%		88
	CA-60	Ø5	18.00	3
Total + 10%		3		

Térreo

	Tipo de aço	Referência	Comprimento (m)	Peso (kg)
Vigas de concreto	CA-60	Ø5	210.54	36
		Total + 10%		36
	CA-50	Ø8	45.90	20
		Ø10	134.24	91
		Total + 10%		111
Pilares em concreto	CA-50	Ø10	143.28	97
		Total + 10%		97
	CA-60	Ø5	48.72	8
		Total + 10%		8

Cobertura

	Tipo de aço	Referência	Comprimento (m)	Peso (kg)
Vigas de concreto	CA-60	Ø5	210.54	36
		Total + 10%		36
	CA-50	Ø8	42.40	18
		Ø10	137.72	93
		Ø12.5	52.72	56
		Total + 10%		167
Pilares em concreto	CA-60	Ø5	152.25	26
		Total + 10%		26

Flora
 Flora Soares Nunes
 CREA - RJ 198810367
 Engenheiro Civil



Quantidades da obra

Duas Salas Quixeramobim



Data: 01/08/23

Notas:

Barras: Os valores indicados têm incluídas as perdas.

Superfície total: Foram deduzidas as aberturas de superfície maior que 0.00 m².

Fundação

Elemento	Fôrmas (m ²)	Volume (m ³)	Barras (kg)
Zapatas isoladas	9.40	1.864	91
Total	-	1.864	91

Térreo

Elemento	Fôrmas (m ²)	Superfície (m ²)	Volume (m ³)	Barras (kg)
Vigas	18.83	5.27	1.430	147
Pilares	5.34	-	0.270	105
Total	-	5.27	1.700	252
Índices (por m²)	-	-	0.303	44.92

Superfície total: 5.61 m²

Cobertura

Elemento	Fôrmas (m ²)	Superfície (m ²)	Volume (m ³)	Barras (kg)
Vigas	18.83	5.27	1.430	203
Pilares	19.50	-	0.930	26
Total	-	5.27	2.360	229
Índices (por m²)	-	-	0.421	40.82

Superfície total: 5.61 m²


Flávio Soares Nunes
CREA-RJ 1587/2007
Engenheiro Civil



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROJETO BÁSICO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS NA E.E.F PADRE
JOSÉ VAN ESCH**

MUNICÍPIO: QUIXERAMOBIM/ CE

DATA: AGO / 2023

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. MEMORIAL DESCRITIVO/ ESP. TÉCNICAS
3. MAPA DO ESTADO/ MUNICÍPIO
4. ORÇAMENTO
5. CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO
6. MEMORIAL DE CÁLCULO/ QUANTITATIVOS
7. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
8. COMPOSIÇÃO DO BDI
9. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
10. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRT
11. PEÇAS TÉCNICAS

✓



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



1. APRESENTAÇÃO

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br